

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Integração Governamental

João Luiz Gibrail Rocha

Chefe de Gabinete

Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Giovani Wicthoft Fedrizzi

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Luiz Fernandes Miranda

Secretário de Saúde

Hudson de Souza Viana

Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

Elizabeth Magalhães de Brito Sírío

Superintendente de Parques e Jardins

Vingle Neves Martins

Assessor de Obras Especiais do Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO SMA Nº 007/2008.

Estabelece a Instrução Técnica Nº 001/SMA/2008 para a Apresentação de Projeto para a Instalação, Operação e Desativação de Tanque de Piscicultura. Considerando a crescente quantidade de processos com pedidos para análise e autorização a instalação de tanques de piscicultura de água doce em áreas do território municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura institui política de fomento à construção de tanques de piscicultura para pequenos produtores rurais;

Considerando que a implantação de tanques de piscicultura de água doce requer a movimentação de terra e a utilização de recursos hídricos que podem gerar riscos e impactos ambientais que deverão ser previamente considerados tanto pelo autor do projeto quanto pelo órgão ambiental competente;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMA a análise prévia com vistas a emissão de autorização da implantação de atividades locais com baixo potencial de impacto;

Considerando, enfim, a necessidade de disciplinar a forma de apresentação de projetos com área menor que um hectare destinados a implantação de tanques de piscicultura de água doce.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art.1 – Fica, instituída no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Instrução Técnica Nº 001/SMA/2008, que segue anexa a esta resolução, referente aos procedimentos necessários para a apresentação de projeto para a instalação, operação e desativação de tanque de piscicultura no Município de Angra dos Reis, com vistas a obtenção de autorização específica.

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2008.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE TANQUE DE PISCICULTURA

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 001/SMA/2008

APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO,

OPERAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE TANQUE DE PISCICULTURA

Estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na instalação, operação e desativação de tanques de piscicultura continentais, observando-se a viabilidade ambiental do empreendimento, para obtenção de Autorização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Além da documentação constante desta Instrução Técnica, a SMA poderá solicitar quaisquer outras informações ou documentos caso julgue necessário.

2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

2.1 - As plantas, deverão conter a assinatura do interessado e ser entregues dobradas no formato A4, podendo ser aceitos desenhos esquemáticos exceto os feitos a mão livre;

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 - Toda a documentação técnica apresentada para obtenção de autorização por parte do órgão ambiental municipal deverá estar assinada pelo responsável técnico;

3.2 - Todos os projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) (*) devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.3 - Os profissionais habilitados para elaboração dos projetos são: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Oceanógrafo, Zootecnista e Veterinário, Técnico Agrícola e Técnico em Agropecuária.

(*) Exceto nos casos de projetos fomentados e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura (SAG).

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**4.1 - Documentos da Pessoa Física ou Jurídica**

De acordo com relação fornecida pela SMA.

4.2 - Titularidade do Imóvel

Apresentar documentos que comprovem a titularidade do imóvel, (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Cessão de Uso, etc) devidamente registrados no cartório de imóveis ou regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como por exemplo, Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado junto a este o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS:**5.1. Projeto****5.1.1 Memorial Descritivo da Área**

Apresentar Memorial Descritivo contendo informações relativas à localização e o funcionamento do empreendimento devendo apresentar, de forma sucinta, os seguintes itens:

5.1.1.1 - Características dos tanques: geometria, dimensões, lâmina d'água, localização, número de tanques, tipo de cultivo e espécies a serem cultivadas;
5.1.1.2 - Limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando os confrontantes do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;

5.1.1.3 - Descrição da cobertura vegetal, topografia, declividade do terreno, tipo do solo e corpos d'água existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;

5.1.2 Objetivos e justificativa do projeto

Descrever o funcionamento do empreendimento e apresentar os objetivos ambientais e sociais do projeto, seu período de alcance, bem como a área a ser utilizada em cada fase.

5.1.3 Plantas de Localização, Situação e Implantação

5.1.3.1 - Apresentar planta de situação, em escala adequada, especificando as áreas destinadas à produção, administração e outras informações necessárias à compreensão do projeto.

5.1.3.2 - Distância em relação a nascentes, cursos ou coleções d'água, ou manancial utilizado como tomada d'água e corpo d'água receptor.

5.2. Cronograma de elaboração das atividades

Apresentar o cronograma das etapas e atividades, programas e projetos, de forma a permitir a identificação da fase atual e a do início da implantação do empreendimento.

5.3. Preenchimento de Formulário de Cadastro (em anexo)**5.4. Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros)**

Para projetos com área acima de 1 hectare, serão solicitados estudos ambientais específicos.

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, também poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com o Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio impresso, contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Todas as páginas do relatório apresentado deverão estar rubricadas pelo coordenador da equipe mencionada.

RESOLUÇÃO SMA Nº 008/2008.

Institui procedimentos a serem seguidos pelas partes interessadas com vistas a solicitação de utilização das instalações e serviços prestados pelo Centro de Estudos Ambientais - e da respectiva indenização pelos custos da mesma. Considerando que o CEA pertencente ao Município vem cada vez mais firmando sua identidade como local de utilidade pública que atende aos interesses socioambientais do município;

Considerando que a gestão do CEA encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMA. Considerando que a crescente solicitação de utilização das instalações do CEA por entidades e/ou organizações particulares vêm gerando sucessivos aumentos nos custos de sua operação e manutenção; e,

Considerando, enfim, a necessidade de disciplinar a utilização das instalações do CEA e dar transparência a forma adotada pela SMA para o ressarcimento dos custos à PMAR.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art.1 - As solicitações de interessados na utilização das instalações do CEA deverão ser oficialmente encaminhadas à apreciação do Subsecretário de Meio Ambiente que, após análise do pedido, decidirá, ou não, por sua autorização.

¶ 1º - As solicitações procedentes dos setores da administração direta e indireta da PMAR deverão ser feitas através de memorando assinado pelo responsável da pasta, da autarquia, da empresa pública ou da fundação.

¶ 2º - As solicitações procedentes de organizações públicas outras, ou de organizações da sociedade civil, deverão ser feitas através de ofício assinado pelo seu responsável.

¶ 3º - As solicitações, em todos os casos, deverão ser feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

¶ 4º - São consideradas instalações do CEA para fins desta resolução, incluindo-se também as instalações sanitárias:

(a) o auditório, com poltronas para 128 cadeiras; e,

(b) o hall de exposição, com 93 metros quadrados.

Art. 2 - A análise do pedido será baseada no tema a ser desenvolvido no evento, considerando-se aqui a sua pertinência com a missão institucional e a identidade cultural do CEA, bem como e, principalmente, na disponibilidade da sua agenda de eventos.

¶ 1º - Os eventos próprios, conforme previamente definidos no calendário fixo de eventos e atividades do CEA e disponibilizado na página eletrônica da SMA, bem como outros decorrentes da programação de atividades próprias do setor ambiental e da SMA, terão prioridade sobre demais eventos;

¶ 2º - Verificado o conflito da sobreposição de pedidos de utilização da(s) mesma(s) instalação(ões) numa mesma data e/ou horário e, não havendo como fazer modificação num ou outro casos, o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano decidirá a questão.

¶ 3º - Por motivo de força maior, mediante justificativa expressa com até 24 horas de antecedência poderá ser cancelada a realização de quaisquer eventos agendados no CEA.

Art. 3 - O emprego de faixas, cartazes e/ou quaisquer outros meios para a divulgação de eventos no CEA, ou em suas proximidades, tanto como em quaisquer outros locais do Município ou fora dele, deverá ser mencionada nos pedidos oficialmente encaminhados, bem como, antecipadamente apresentados para obtenção da devida autorização.

Art. 4 - As instituições autorizadas a utilizar as dependências do CEA serão responsáveis pelo bens patrimoniais que vierem a utilizar e deverão cumprir as normas instituídas para sua utilização.

¶ 1º - Os danos eventualmente causados ao patrimônio do CEA comprovadamente ocasionados pelo seu mau uso deverão ser ressarcidos pelo responsável.

¶ 2º - O descumprimento das normas referidas poderá acarretar na penalização do usuário que poderá não mais obter autorização quando de novas solicitações.

Art. 5 - Fica instituída como forma de indenização à PMAR, aqui representada pela SMA, face a utilização das instalações do CEA, a obrigação por parte das organizações ou entidades da sociedade civil da doação de uma resma de papel reciclado por cada hora de utilização de quaisquer instalações mencionadas no Art. 1.

Parágrafo único - Para os fins propostos no caput o DOADOR receberá e assinará na ocasião em que for realizado o evento um TERMO DE DOAÇÃO comprovando a realização da transação.

Art. 6 - A participação de pessoas físicas em eventos patrocinados pela SMA, do tipo: cursos, oficinas, palestras ou outros que impliquem na utilização de recursos disponibilizados pela administração pública e o fornecimento de certificados por parte de sua organização poderá, a critério da organização, cobrar a doação de uma resma de papel reciclado por inscrição realizada.

Parágrafo único - A doação para inscrição de que trata o caput será registrada em livro próprio para que se estabeleça o devido controle.

Art. 7 - O CEA não emprestará equipamentos audiovisuais e/ou outros que fazem parte do seu patrimônio para uso em outros locais e/ou instituições.

Art. 8 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2008.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00585/08**

Infrator: HERQUER JOSÉ FARIAS DE MESQUITA

Endereço: Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 107 - Frade.

Fica o infrator incurso no artigo 27, inciso II alínea "D", por funcionar sem os devidos alvarás.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PMAR (24) 3377-8311

Aviso de Desinterdição

A Secretaria Municipal de Defesa Civil, comunica aos interessados que os imóveis abaixo relacionados foram desinterditados.

Endereço do Imóvel	Bairro	Proprietário	Hº do Termo de Desinterdição	Data de recebimento da AR e Hº
Rua Manoel Domingos dos santos, 486	M. do Perez	Fernando Moreira da Silva	009/2008	26/05/2008, RA.188462158 BR
Rua Manoel Domingos dos santos, 486	M. do Perez	Jorge Moreira da Silva	010/2008	26/05/2008, RA.188462144 BR
Rua Abílio Silva, 551	M. do Perez	Delvina Pereira Viana	005/2008	28/05/2008, RA.188462192 BR
Rua Abílio Silva, 551	M. do Perez	Arnaldo Caetano da Silva	006/2008	28/05/2008, RA.188462189 BR
Rua Abílio Silva, 551	M. do Perez	Iolanda Marques Silva	007/2008	28/05/2008, RA.188462175 BR
Rua Manoel Domingos dos santos, 486	M. do Perez	Jandira da Silva Vieira Pereira	008/2008	29/05/2008, RA.188462161 BR

PORTARIA Nº 021/2008/SMA

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMA, no exercício de suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a **Comissão Interna da A3P**, com o objetivo de formular e implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública visando estabelecer uma gestão ambientalmente sustentável dos processos e atividades administrativas e operacionais, com adoção de novos procedimentos, boas práticas e tecnologias mais limpas.

Parágrafo Único – A comissão será composta pelos servidores abaixo citados e suas atividades estarão sob a responsabilidade da Coordenação do CEA – Centro de Estudos Ambientais:

Coordenadora – Elka Schueler Domingues (Mat.15.596)

Pelo CEA – Sônia Regina da Silva Aguiar (Mat.16.201)

Pelo GABINETE DA SMA – Virgínia de Castilho Araújo (Mat.16.202)

Pelo SSMA – Mariana da Silva Rangel (Mat.16.160)

Pelo FMMAR – Gisele Rauta Sobrinho (Mat. 17.036)

Pelo CSA/GAL – Anísio Soares de Araújo Filho (Mat.16.658)

Pelo GSO – Karine Mattos de Oliveira (Mat. 12.042)

Pelo DCI – Luciene Pereira Cardoso (Mat. 14.085)

Pelo DFP – Teresa Cristina Sório Castro (Mat.16.250)

Pelo DFU – Lígia Maia Cardoso (Mat. 16.261)

Pelo GEPA – Érika Novack Giffoni de Souza (Mat. 15.978)

Pelo GPU – Cíntia Alberto Moreira (Mat.15.542)

Pelo GPCA – Karin Braune (Mat.15.977)

Pelo GPT – Ana Vitória Haddad Monteiro (Mat. 4.295)

Pelo DLO – Juliano dos Santos Corrêa (Mat. 16.158)

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Julio Cesar Geraldo

Ato: Portaria nº 228/2008

Data: 21/02/2008

Validade: 28/02/2008

Publicação: 28/02/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JULIO CESAR GERALDO**, Motorista, Referência 104, Padrão “H”, matrícula 3193, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 228/2008 de 21 de fevereiro de 2008, publicada em 28 de fevereiro de 2008, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2008, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 11, § 1º, inciso I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.157,93**

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2008.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Aparecida de Oliveira e Souza

Ato: Portaria nº 633/2008

Data: 03/06/2008

Validade: 19/06/2008

Publicação: 19/06/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2701, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 633/2008 de 03 de junho de 2008, publicada em 19 de junho de 2008, com validade a partir de 19 de junho de 2008, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 10346/10950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.983,84**

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2008.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

ARI GOMES CARNEIRO

Secretário de Administração Interino

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Nereide dos Santos Diogo

Ato: Portaria nº 572/2006

Data: 27/12/2006

Validade: 25/01/2007

Publicação: 25/01/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **Nereide dos Santos Diogo**, Merendeira, Referência 101, Padrão “I”, matrícula 2768, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 572/2006 de 27 de dezembro de 2006, publicada em 25 de janeiro de 2007, com validade a partir de 25 de janeiro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao cálculo do benefício integral a 7.363/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 459,36**

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2008.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: Alice Santos da Silva

Ato: Portaria nº 879/2008

Data: 21/07/2008

Validade: 28/08/2008

Publicação: 28/08/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ALICE SANTOS DA SILVA**, Docente II, Referência 600, matrícula 1046, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 879/2008 de 21 de julho de 2008, publicada em 28 de agosto de 2008, com validade a partir de 28 de agosto de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.940/2008).....**R\$ 2.221,64**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.028,99**
- **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007)**R\$ 246,54**
- **Total****R\$ 4.497,17**

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2008.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: Diva Bezerra de Moraes
Ato: Portaria nº 925/2008
Data: 13/08/2008
Validade: 28/08/2008
Publicação: 28/08/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DIVA BEZERRA DE MORAES**, Docente II, Referência 600, matrícula 793, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 925/2008 de 13 de agosto de 2008, publicada em 28 de agosto de 2008, com validade a partir de 28 de agosto de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.940/2008).....**R\$ 2.221,64**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.028,99**
- **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$ 246,54**
- **Total****R\$ 4.497,17**

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2008.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO DO PROCESSO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE AO SENHOR GONÇALVES BENEDICTO CASSIMIRO DOS SANTOS, MAT. 009, EX-SERVIDOR DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Trata-se de processo constituído para dar cumprimento à deliberação do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de determinar decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, alertando-o para o disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Complementar 63/90 c/c o art. 6º da Deliberação TCE-RJ 195/96, encaminhado inicialmente através do Ofício PR/Nº 043/2008, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 25 de abril de 2008, recebido na Subsecretaria de Previdência Social, em 30/04/2008. Do seu teor extrai-se o seguinte: “1 – Minuta da Apostila de fixação dos proventos de aposentadoria para elaboração e remessa pela Câmara Municipal ao Tribunal de Contas; 2 – Cópia do histórico revisado, demonstrando a evolução funcional do ex-servidor; 3 – Cópia do Ato da Presidência desta Casa, regularizador das alterações realizadas, para que se cumpra os efeitos legais com publicidade na edição nº 642 do Jornal ETN, cópia anexa; 4 – Processo original de aposentadoria originário no PREVMAR e organizado pelo sob o nº 207.452-6/2007 demonstrando a instrução e decisão da Corte de Contas. Finalizada as providências, aguardamos o retorno da apostila, bem como do mencionado processo TCE/RJ para finalização nesta Casa Legislativa e remessa formal a predita Corte.” Manifestou-se a Subsecretaria de Previdência Social em Ofício nº 093/PREVMAR/2008, datado de 07 de maio de 2008, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, ressaltando a necessidade de informações, pois àquelas enviadas não permitiam o reexame dos cálculos da Minuta da Apostila de Fixação de Proventos conforme determinação legal, tendo em vista que o valor pertinente ao salário base não era compatível com aqueles apresentados na Lei 1.456 de 20 de abril de

2004 (fls. 20 do Proc. TCE anexo). Recentemente, em 29 de agosto de 2008 foi encaminhado novo Ofício (OF/PR/Nº 100/2008) da Câmara Municipal produzindo nova Apostila de Fixação de proventos, determinando “Correção do Adicional de Tempo de Serviço (anuênio), fundamentado no art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995, de 10% para 8%; na parcela intitulada Triênio, que seja grafado na Apostila de Proventos seu percentual de 24%”. Contudo foi observado que a retificação dos proventos conforme exigência do TCE/RJ, necessita que seja informado o cargo de inatividade após a apostila de fixação de proventos, eis que dúvida existia quanto a nomenclatura de Agente Legislativo ou Auxiliar de Serviços Gerais (Ofício nº 184/PREVMAR/2008, de 08/09/2008). Em atendimento à solicitação a Câmara Municipal encaminhou novo Ofício (OF/PR/Nº 108/2008 de 10/09/2008) onde confirma a retificação dos proventos para o cargo de Agente Legislativo NF Padrão III, na inatividade do ex-servidor GONÇALVES BENEDICTO CASSIMIRO DOS SANTOS, mat. 009.

Instruído o processo com as informações apresentadas, cabe agora refixar os proventos de conformidade com a determinação da Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis, contidas nos expedientes supracitados.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GONÇALVES BENEDICTO CASSIMIRO DOS SANTOS**, Agente Legislativo, Nível “F”, Padrão III, Matrícula nº 009, do Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Ato nº 206/2005 de 29 de abril de 2005, publicado em 11 de maio de 2005, com validade a partir de 11 de maio de 2005, conforme valores abaixo:

- **Salário Base** – vencimento do cargo proporcional a 80% (Artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.456/2004) **R\$ 1.230,39**
- **Incorporação de Salário Base** (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86) **R\$ 1.230,39**
- **Triênio 24%** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86) **R\$ 590,59**
- **Anuênio 8%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 196,86**
- **Total** **R\$ 3.248,23**

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2008.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

PROCESSO Nº 09/2007

Objeto: Aprovação das Contas

Exercício: 2007

Interessado: Associação dos Amigos da Infância – Creche Mundo Colorido – RUA DOCE BETA, nº:50, JACUECANGA - ANGRA DOS REIS – RJ.

Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº842, acolho-os “in totum” e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Associação dos Amigos da Infância – Creche Mundo Colorido, RUA DOCE BETA, nº:50, JACUECANGA - ANGRA DOS REIS - RJ, ora “sub examine”.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2008.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
 Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATADA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA MINUTADO PLANO DE DIRETRIZES TERRITORIAIS PARA A ILHA GRANDE

LOCAL: Centro de Estudos Ambientais - CEA, Praia da Chácara – Angra dos Reis;

DATA: 30/06/2008 HORA: 11:30h;

Pauta: Apresentação da Minuta do Projeto de Lei de Diretrizes Territoriais da Ilha Grande e votação das propostas.

Às 11:30 horas do dia trinta de junho de dois mil e oito foi dado início no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), localizada à Praia da Chácara, Angra dos Reis, a Audiência Pública para a apresentação da Minuta da Lei de Diretrizes Territoriais da Ilha Grande. Estiveram presentes à audiência as seguintes pessoas: Sr. Cássio Veloso de Abreu – Gerente de Planejamento Territorial da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr. Carlos Alberto dos Anjos, representante da comunidade da Parnaióca; Sr. Lupércio de Albuquerque, representante da comunidade de Dois Rios; Sr. Álvaro Segneri, arquiteto da Gerência de Planejamento

Territorial da Secretaria de Meio Ambiente; Sr. Alexandre Guilherme O. Silva, representante do Comitê de Defesa da Ilha Grande – CODIG; Sr. Celso Arouca, representante do Instituto Sócio-ambiental da Baía da Ilha Grande – ISABI, Sr^a Janete de Oliveira, representante da Associação de Moradores Tradicionais da Praia da Parnaióca – AMOTAP; Sr. Mário Sérgio da Glória Reis, Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr. Wardislau Diniz, representante suplente do 1º Distrito, Sr. Valdeci do Nascimento, morador; Sr. Valdir de Carvalho Júnior, representante da Capitania dos Portos; Sr. Fernando César Maia dos Santos, morador; Sr. Maurício José da S. Santos, representante da Associação de Moradores de Araçatiba; Sr^a. Andréia Iha, moradora; Sr. William Iha, morador; Sr^a. Nadir Treva de Araújo, moradora; Sr^a Geselina Maia dos Santos, moradora; Sr^a. Henriette do Nascimento Ricardo, moradora; Sr. Luiz Fernando de Queiroz, morador; Sr. Rogério de Campos Mel, representante da Associação de Moradores da Praia Vermelha; Sr^a. Devany do Sacramento, moradora; Sr. Jorge Luis de Lima, morador; Sr. Frederico A. Cruz de O. Brito, representante da Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande; Sr. Roberto Coelho Souza, representante da Associação de Moradores do Aventureiro - AMAV; Sr^a. Bárbara Santiso, moradora/Praia Vermelha; Sr^a. Dolores Tenório, moradora/ Praia Vermelha; Sr. Ivanildo Martins, morador/Praia Vermelha; Sr. Ivan Marcelo Neves, representante do Instituto Sócio-ambiental da Baía da Ilha Grande – ISABI; Sr. Carlos Kazuo J. Tonach, morador do Bananal/Jaconema; Sr^a. Neuseli Cardoso, representante da Associação de Moradores do Aventureiro; Sr. Michel Kurc, morador; Sr^a. Mônica de M. Nemer, representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF/FEEMA; Sr. Luís Mendes, morador; Sr^a Sibéria S. Leitão, representante suplente da Área Rural; Sr^a. Neuza Nardelli, moradora; Sr. Renê D. Wollman, representante da FEEMA; Sr. Rogério Mário Saldanha, morador-gêro; Sr^a. Érica Giffoni, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr. José Rafael Ribeiro, representante da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica – SAPE; Sr. Leandro Moreira Barra, procurador da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr. Gilberto Praga dos Santos, morador; Sr. Leandro Gullo de Assis, representante da Gerência de Estudos e Pesquisas Ambientais da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr. Pedro Paulo S. Gomes, morador; Sr. Suelio Jerônimo dos Santos, morador; Sr. Manoel Martins, morador; Sr. Warlen das Neves Pereira, representante da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; Sr. José Mário Novaes, representante da Secretaria de Agricultura do município; Sr. Jesi Batista, Secretaria de Habitação e Serviço Público, Assessoria de Assuntos Ambientais da Região 5 (Ilha Grande); Moradora de Angra; Sr^a. Rosa Pereira, Angra dos Reis; Sr. Jean-Louis Bondoux, morador; Sr^a. Andréa Bondoux, moradora; Sr. Dermeval de Oliveira Chaves, Representante do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Sr^a. Lucinea S. de Souza, moradora; Sr. Amarildo da Cruz, morador; Sr. Antônio Souza, morador; Sr. Rodrigo Santos de Souza, morador; Sr. Elie Antoun Afif, morador; Sr. Jorge da Cruz, morador; Sr. Sandro Ramos Pimenta, morador; Sr. José Márcio Maciel de Oliveira, morador; Sr. Paulo Sérgio Diniz, morador; Sr. Valdeci Costa, morador; Sr. João B. C. Miguel, Sr^a. Ivonete de ° Cruz, morador; Sr. Osvaldo Carneiro, morador; Sr^a. Ariane de O. Cruz; Sr. Alex José Francisco, morador; Sr^a. Cláudia Pereira, moradora; Sr^a. Sabrina Pereira de Paulo, moradora; Sr. Ivan de Jesus Braga, morador; Sr. Jorge Luiz Santos Vianna, morador; Sr. Verte Correa, morador; Sr. Gerson da Fonseca Fagundes, representante do sindicato dos arrumadores; José Tenório, morador; Sr^a. Sebastiana Tenório, moradora; Sr^a. Zélia da Cruz, moradora; Sr^a. Juraci Joaquim da Cruz, moradora; Sr^a. Josilene Santos, moradora; Sr^a. Walkyria de Agostino, moradora; Sr. Edson Tenório, morador; Sr. Timóteo Soares, presidente da Associação do Provetá; Sr. Ricardo Abreu de Toledo, Subsecretário de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente; Sr. Adriano Fábio da Guia, membro da Associação da Liga Cultural Afro Brasileira – representante suplente do CODIG; Sr^a Maria de Fátima A. Dias, procuradora geral do município; Sr^a Joana Marinas Nakamashi, representante da Turisangra; Sr. Heitor Sarmento, representante da Associação de Moradores e Amigos da Praia de Araçatiba – AMAPA; Sr^a. Rosângela do Espírito Santo, moradora do Aventureiro, Sr. Orivaldino Conceição Filho, morador de Matariz; Participante com nome ilegível; Sr. Mário, morador; Sr. Manoel da Silva, morador; Sr^a Lenara F. C. Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Habitação; Sr. Jorge Carlos, morador; Vingle Neves de Martins, representante da Secretaria de Obras; Sr. Edmar Tavares, representante da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; Sr. Carlos Henrique de Assis, representante da Gerência de Planejamento Territorial da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr. Valter S. Corrêa, morador; Sr. Fernando Lardosa, representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Sr. Sebastião, representante da Praia da Longa; Sr. Ruben Corrêa, morador; Sr. João Paulo Tenório, morador; Sr. Cristiano Pontes, representante da ONG Parceiros da Terra; Sr. Geraldo Flávio Faraci, representante da Associação de Pousadas da Enseada do Bananal - APEB; Sr. Roberto Antônio, representante da Associação de Moradores do Sítio Forte - AMISFORTE; Sr.

Ricardo Tabet Miguel, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Sr^a. Joyce Valhim do Nascimento, representante do Centro de Estudos Ambientais da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento; Sr. João Benet, morador; Sr^a. Helena Catão, representante da TURISRIO; Sr^a. Lúcia Regina Mendes; Sr. Anderson José de Oliveira, morador; Sr. Lourival Ramos, representante da Associação de Moradores da Praia Grande de Araçatiba - AMPG; Sr^a. Líliliana Laura Jirasek, representante da Associação Protetora de Animais da Ilha Grande - APAIG (Abraão); Sr. Edésio de Jesus Maia, morador de Passa Terra; Sr. Rogério Salomão Musse, representante do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Sr^a. Mônica Maria Campos, representante da Gerência de Planejamento Territorial da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rafael Nascimento Azevedo, estudante de arquitetura do Centro Universitário Geraldo di Biase e estagiário da Gerência de Planejamento Territorial da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. O cerimonialista inicia a audiência expondo aos presentes a pauta da audiência e logo em seguida convida os mesmos a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município. Dando continuidade foram chamados para compor a mesa oficial os seguintes representantes: Sr. João Luis Gibail Rocha – Representante do Prefeito, Sr. Ricardo Tabet Miguel – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr^a Dr^a Maria de Fátima de Araújo Dias – Procuradora do Município, Sr^a Mônica de Mesquita Nemer – Chefe da APA de Tamoios (IEF) e Sr. Dermeval de Oliveira Chaves – Representante do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. Também anunciou a presença do Sr. José Maria Novaes – Secretário de Agricultura e do Sr. Vingle Neves Martins – Assessor Especial de Obras do Gabinete do Prefeito. Após a composição da mesa o cerimonialista convida os membros da mesma que façam um pequeno discurso de abertura do evento. Os representantes expõem suas colocações parabenizando o trabalho bem conduzido e lembrando que este projeto começou a ser construído em fevereiro de 2007 e que ao longo desse tempo muito foi debatido, discutido e que houve uma participação efetiva por parte de todos os agentes envolvidos, principalmente do povo ilhéu que participou de forma atuante. Destacaram também a importância da audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas pessoas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do Núcleo Gestor da Ilha Grande e do Conselho de Urbanismo e Meio Ambiente no sentido de garantir a participação de todos na finalização de mais essa etapa. Em seguida é desfeita a mesa oficial e é formada a mesa técnica composta por alguns representantes do Núcleo Gestor da Ilha Grande e do Conselho de Urbanismo e Meio Ambiente: Sr. Leandro Moreira Barra – representante da Procuradoria Geral, Sr. Maurício José Santos – representante da Associação de Moradores e Amigos da Praia de Araçatiba – AMAPA, Sr. Lupércio – representante da Associação de Moradores de Dois Rios, Sr^a Neuseli – representante da Associação de Moradores do Aventureiro, Sr. Timóteo Soares – representante da Associação de Moradores do Provetá, Sr. Rogério – representante da Associação de Moradores da Praia Vermelha, Sr. Frederico Brito – representante da Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande, Sr. Alexandre Guilherme Silva – Representante do Comitê de Defesa da Ilha Grande, Sr. Roberto Bonfim – Representante do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande, Sr. Rafael Ribeiro – Representante da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica; Representantes do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente: Sr^a Sibéria – Representante da Área Rural, Sr. Dermeval – Representante do COMAM e Sr. Wardislau – Representante do 1º Distrito e a Sr^a Lúcia Mendes - representante do IEF. Dando segmento, o representante do poder público – Sr. Cássio Veloso de Abreu esclarece as regras para a votação das propostas e inicia a explanação, fazendo um breve histórico do processo de elaboração do Plano Diretor da Ilha Grande. Em seguida é feita a apresentação da minuta do Plano de Diretrizes Territoriais da Ilha Grande e suas principais disposições preliminares chamadas de diretrizes gerais, onde foram expostos os capítulos que tratam dos instrumentos de gestão, do meio ambiente, do zoneamento e do turismo. Além disso, são também apresentadas as diretrizes específicas para os núcleos populacionais da Ilha Grande, que incluem os capítulos relacionados às diretrizes para estes núcleos, as zonas especiais de interesse sócio-ambiental, o uso e ocupação do solo, a mobilidade de transportes, a infraestrutura, a pesca, e as demais atividades de subsistência. Após o término da apresentação da minuta de lei é passada a palavra aos membros da mesa técnica que expõem seus comentários sobre todo o processo de elaboração da mesma, ressaltando a importância de ser respeitado e realmente transformado em lei o que foi discutido em todas as reuniões. Acrescentam ainda que nesse período de produção da lei, muito se discutiu e pôde ser apurado o que seria melhor para a Ilha Grande e, portanto o desejo de todos os participantes desta audiência é que todo esse esforço seja transformado em lei, respeitando assim esse direito da população. Lembram ainda que essa é a etapa de fechamento da minuta e que ainda é necessário um esforço em acompanhar junto à Câmara dos Vereadores o andamento da votação desta lei. Dando segmento à audiência, é dada como aberta a rodada de perguntas e questionamentos feitos pela plenária e a funcionária da

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr^a Marlúcia Pimenta anuncia os inscritos e suas perguntas na seguinte ordem: Sr. Michel Kurke, Sr^a Ariane, Sr. Sandro Ramos, Sr. Kasuo, Sr. Cristiano Pontes, Sr. Sargento Valdir, Sr^a Janete, Sr. Ivan, Sr^a Valquíria e Sr. Tico. Em relação aos questionamentos, grande parte das dúvidas aconteceu em torno da questão da cota 40, do estudo de capacidade de carga que deve ser elaborado para a Ilha Grande e das normas urbanísticas definidas e trâmites legais exigidos para a aprovação de projetos na Ilha, entretanto não houve nenhuma implicação negativa em termos de alteração no conteúdo da minuta de lei, sendo respondidas e esclarecidas todas as perguntas e dúvidas decorrentes. A única alteração feita e aprovada pela plenária foi proposta pelo Sr. René, representante da FEEMA que destacou os artigos 12, 13, e 41, explicando que ficou faltando mencionar a importante participação do órgão do Estado, a FEEMA. Cássio diz que o Sr. Leandro concorda com essas alterações e pergunta se há alguém da plenária que discorda. Como não há nenhuma manifestação contrária da plenária, ficam aprovadas as alterações dos artigos. A audiência foi encerrada às 18:00 horas, tendo sido ouvidos todos aqueles que quiseram se manifestar e tendo estes, recebido os devidos esclarecimentos. Prossegue explicando que a ata da audiência será lavrada e exposta em mídia pública e estará disponível para quem quiser, e que serão publicadas, tanto a ata desta audiência, quanto a lei que foi ora estabelecida, no Boletim Oficial da Prefeitura, além de ser feita a divulgação desses documentos através de jornal e internet. Esta divulgação será feita antes da lei ser encaminhada à Câmara. Em seguida, Ricardo Tabet encerra a audiência agradecendo a presença de todos e falando que o fato da minuta da lei ter sofrido apenas uma intervenção, mostra a transparência e a vontade com que o povo da Ilha Grande participou, acrescentando que se não tivesse sido dessa forma, estaríamos até agora discutindo item por item. Agradece as palavras de todos que se colocaram, embora em alguns casos tenha havido alguns excessos, mas que foram válidos. Agradece a presença da equipe da Gerência de Planejamento Territorial, encerrando então a Audiência.

MINUTADA LEI DE DIRETRIZES TERRITORIAIS PARA A ILHA GRANDE APROVADA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA NO DIA 30/06/2008 NO CEA (CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS).

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande, de acordo com o artigo 15 da Lei 1.754 de 21 de dezembro de 2006.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 1º A Lei de Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande visa complementar as diretrizes gerais determinadas pela Lei 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis, e dispor sobre o uso sustentável de seus recursos ambientais, objetivando o planejamento e a gestão territorial da Ilha Grande, observando os instrumentos legais que dispõem sobre as Unidades de Conservação da Natureza inseridas total ou parcialmente na Ilha.

São instrumentos de planejamento e gestão integrantes desta Lei, a serem elaborados conforme as diretrizes aqui estabelecidas:

- I** Lei de Zoneamento da Ilha Grande;
- II** Lei do Uso e Ocupação do Solo da Ilha Grande;
- III** Plano Municipal de Circulação para as Trilhas e demais Vias Terrestres da Ilha Grande;
- IV** Plano Municipal de Transporte Aquaviário;
- V** Plano de Turismo da Ilha Grande;
- VI** Sistema de Planejamento e Gestão Territorial da Ilha Grande.

Parágrafo Único Também integram esta Lei os instrumentos previstos no artigo 2º da Lei 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis, no que lhe for pertinente.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande é integrante de um Sistema de Planejamento e Gestão em que são incluídos os mecanismos de Consulta e Audiências Públicas, nos termos do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, as consultas aos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação da Natureza da Ilha Grande, no âmbito de suas respectivas jurisdições e os estudos de capacidade de carga.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

- Art. 4º** São objetivos da Lei de Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande:
 - I** Incentivar, fomentar e regular o uso e ocupação do território de modo a promover o desenvolvimento sócio-econômico em bases sustentáveis, socialmente justas e ambientalmente equilibradas;
 - II** Contribuir para a melhoria das condições de vida da população ilhéu, promovendo a regularização fundiária, a ampliação da estrutura de saneamento básico e de serviços públicos em geral;
 - III** Proteger o patrimônio histórico, natural e cultural da Ilha Grande;

IV Criar e manter o Sistema de Planejamento e Gestão Territorial da Ilha Grande através de um processo democrático, contínuo e participativo.

V Atender ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, em especial o disposto no seu art. 2º - inciso II, promovendo o exercício da cidadania através de uma gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade ilhéu na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

**TÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS
CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

Art. 5º O Sistema de Planejamento e Gestão Territorial da Ilha Grande deverá atender aos princípios da democracia, da participação e da continuidade.

Art. 6º O uso e a ocupação do território da Ilha Grande deverá obedecer aos limites e indicadores de qualidade ambiental aplicáveis, a capacidade da oferta de infra-estrutura e a capacidade da oferta de recursos hídricos, com vistas a:

- I** adequar a ocupação da Ilha Grande às atividades que atendam ao conceito de baixo impacto sócio-ambiental, aí entendidos os limites aceitáveis de sua capacidade de carga, de infra-estrutura, de serviço, de disponibilização de recursos naturais, dentre outros indicadores;

- II** proporcionar a melhoria da qualidade ambiental local.
- III** assegurar a proteção de seus recursos cênicos, paisagísticos e ambientais.
- IV** promover a justa e racional distribuição da infra-estrutura de cultura, lazer, educação, saúde, saneamento e demais serviços públicos de modo a minimizar a degradação ambiental e o desequilíbrio social.
- V** permitir a população ilhéu o acesso à terra e à moradia.

Art. 7º O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios sobre os imóveis que configurarem solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, previsto no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis, poderá incidir prioritariamente sobre os Núcleos Populacionais do Abraão, Araçatiba, Provetá, Matariz e Longa, desde que, além dos critérios elencados no dispositivo legal mencionado, também se aplique em imóveis cuja condição de uso cause degradação ambiental, paisagística ou que represente riscos à segurança da população.

Art. 8º Os instrumentos de gestão urbana preconizados na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e elencados no artigo 6º, incisos IV, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis são aplicáveis nos Núcleos Populacionais da Ilha Grande.

Art. 9º Nas condições estabelecidos no artigo 30 da presente Lei, a Ilha Grande deverá ser objeto de programas específicos visando a identificação, coibição, remoção e contenção das ocupações ilegais do seu solo e da sua faixa marinha.

**CAPÍTULO II
DO MEIO AMBIENTE**

Art. 10 Os conceitos, procedimentos e estratégias de gestão urbana e ambiental para a Ilha Grande estabelecidos pelas diferentes instâncias administrativas deverão ser compatibilizados através de esforços de intercâmbio e de gestão compartilhada.

Art. 11 O Poder Público promoverá a disseminação de conhecimento sobre os procedimentos relativos à legislação urbano-ambiental vigente para a Ilha Grande, de modo acessível ao entendimento da população ilhéu.

Art. 12 Os recursos provenientes do Direito à Imagem do território da Ilha Grande e seu entorno deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 1.735 de 24 de novembro de 2006.

Art. 13 Nos casos em que forem celebrados Termos de Ajustamento de Conduta pelo Município de Angra dos Reis para danos ao meio ambiente, os recursos provenientes deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1.735 de 24 de novembro de 2006), sendo prioritariamente aplicados:

- I** na recuperação do dano causado no local ocorrido;
- II** em políticas, programas e projetos ambientais de interesse público, voltados para a Ilha Grande.

Parágrafo Único Consideram-se políticas, programas e projetos ambientais de interesse público, aqueles que tenham intervenção do Poder Público e estejam enquadrados nas diretrizes dispostas nesta lei.

Art. 14 Na Ilha Grande não será permitida nenhuma ocupação acima do limite estabelecido pela cota altimétrica de 40 (quarenta) metros, excetuando-se o disposto no artigo 25 desta Lei e ressalvados os demais dispositivos legais em vigor.

Parágrafo Único Os critérios para manutenção das situações excepcionais mencionadas no caput deste artigo serão detalhados em Lei de Uso e Ocupação do Solo específica para a Ilha Grande e obedecerão aos resultados, onde aplicáveis, do Grupo de Trabalho previsto no artigo 30 da presente Lei.

Art. 15 O Município de Angra dos Reis deverá promover esforços no sentido de capacitar seus agentes para a emissão do licenciamento ambiental relativo às questões de impacto ambiental local ocorridas no território da Ilha Grande, atendendo ao disposto na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente, devendo, para isso, ter a anuência legal ou firmar convênio com as instâncias governamentais estaduais competentes.

CAPÍTULO III DO ZONEAMENTO

Art. 16 Os critérios para o zoneamento da Ilha Grande e sua regulamentação deverão considerar componentes sociais, culturais, naturais, econômicos e de infra-estrutura.

§ 1º Para a definição de áreas ocupadas, áreas não ocupadas passíveis de ocupação e áreas onde não serão permitidas novas ocupações, serão considerados os seguintes aspectos:

I os zoneamentos estabelecidos pelas normas vigentes, originadas das várias instâncias governamentais, devidamente compatibilizados;

II a densidade populacional atual e pretendida para o futuro, tendo em vista a capacidade de suporte sócio-ambiental de cada porção do território;

III as atividades existentes, observando:

- o que está adequado e deve permanecer;
- o que não está adequado e deve ser objeto de análise técnica;
- o que pode se desenvolver que seja compatível com as potencialidades do local e da infra-estrutura instalada, e
- a possibilidade ou não de instalação de novas atividades.

§ 2º Para a demarcação dos limites do zoneamento, além da identificação e caracterização do território por meio de análise técnica adequada, devem ser considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I a caracterização e delimitação das áreas de preservação permanente e demais áreas protegidas por legislação ambiental;

II a existência de comunidades tradicionais, a necessidade de se garantir a continuidade dos seus modos de vida e o reconhecimento das próprias comunidades a respeito de seus limites territoriais, sua realidade, suas necessidades e suas expectativas.

III a abrangência territorial das demandas de serviços públicos tipicamente urbanos e a viabilidade de atendimento destes serviços;

§ 3º Recomenda-se que as diretrizes e zoneamentos para a Ilha Grande previstos pelo Plano Diretor Municipal, pela Área de Proteção Ambiental de Tamoios e demais legislações ambientais, no âmbito de suas respectivas competências, utilizem conceitos e nomenclaturas integrados.

CAPÍTULO IV DO TURISMO

Art. 17 O modelo de atividade turística que se pretende para a Ilha Grande deverá ser pautado nos seguintes princípios:

I gestão democrática do turismo permitindo a participação das comunidades;

II valorização da identidade cultural local;

III respeito ao meio ambiente como o principal insumo da atividade turística;

IV sustentabilidade sócio-ambiental da atividade turística;

V responsabilidade coletiva e compromisso sócio-ambiental na conduta individual;

Art. 18 O planejamento turístico da Ilha Grande deverá ter como fundamento o disposto no artigo anterior e considerar as seguintes diretrizes:

I inserir as comunidades no processo de gestão, planejamento, produção e consumo do turismo, através do estímulo da identidade cultural do Ilhéu e sua capacitação e conscientização, visando o seu bem estar, dentro dos limites da Lei;

II proteger e conservar o meio ambiente como o principal insumo para a atividade turística, considerando o patrimônio natural, histórico e cultural;

III adotar a sustentabilidade sócio-ambiental como conceito base para o desenvolvimento econômico da atividade turística;

IV adotar critérios que estimulem a implantação de atividade de turismo e lazer de baixo impacto;

V adotar critérios que estimulem preferencialmente empreendimentos turísticos de pequeno porte físico;

VI adotar gestão responsável que considere o equilíbrio entre os aspectos sócio-culturais, ambientais e econômicos do desenvolvimento sustentável do turismo pela descentralização de decisões através de deliberações coletivas via métodos participativos;

VII atribuir aos visitantes a responsabilidade de promover a sustentabilidade da Ilha Grande e do seu ambiente em geral, por meio da escolha de seus passeios e atividades e de seu comportamento e conduta, tendo por base atividades de orientação, conscientização e educação ambiental;

VIII considerar a capacidade de suporte da Ilha Grande para visitação através de um processo contínuo de monitoramento e pesquisa;

IX estabelecer critérios de controle e ordenamento de fluxos e ocupações temporárias, conforme estudo de capacidade de suporte, com previsão de

instrumentos de ingresso, registros de controle de entrada e saída, e disciplina do transporte turístico aquaviário, observados o respeito ao uso coletivo, o suporte ambiental e a segurança do usuário.

X obter indicadores das condições sócio-ambientais da Ilha Grande com vistas a prevenir impactos negativos produzidos pela atividade turística;

XI realizar estudos de impacto sócio-ambiental relacionados com a atividade turística nas situações cabíveis;

XII elaborar mecanismos para minimizar a sazonalidade na Ilha Grande;

XIII avaliar custos ambientais em todo o espectro da atividade turística;

XIV utilizar o fundo municipal de turismo para o fomento dos recursos técnicos, financeiros e humanos a ser regulamentado por lei específica.

XV promover a qualificação e o aperfeiçoamento dos agentes atuantes em toda a cadeia produtiva do turismo, utilizando sistemas de certificação de profissionais e de equipamentos turísticos;

XVI promover o desenvolvimento de programas educacionais, principalmente para crianças e adolescentes, visando aumentar a consciência a respeito da importância da conservação da natureza e da valorização das culturas locais entendidas como base para o turismo;

XVII implementar o turismo de base local;

XVIII considerar as especificidades de cada região ou área turística da Ilha Grande no seu planejamento, estruturação e desenvolvimento econômico;

XIX O Poder Público Municipal deverá implementar ações permanentes com o intuito de combater a informalidade no setor econômico e incentivar a regularização das atividades, a fim de garantir a qualidade dos produtos turísticos e combater a concorrência desleal.

Parágrafo Único - Recomenda-se que o disposto no inciso XVIII deste artigo seja considerado na elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Natureza existentes na Ilha Grande.

Art. 19 O Zoneamento Ecológico-Econômico do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do Município de Angra dos Reis deverá regulamentar as áreas destinadas às atividades humanas no espelho d'água, a atracação e o trânsito de embarcações na Ilha Grande.

TÍTULO III DOS NÚCLEOS POPULACIONAIS CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES DOS NÚCLEOS POPULACIONAIS

Art. 20 Os Núcleos Populacionais da Ilha Grande são aqueles que abrigam as suas populações, cuja existência deve basear-se em sistemas sustentáveis adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza, na manutenção da diversidade biológica e na sua identificação cultural.

§ 1º Os Núcleos Populacionais da Ilha Grande têm como objetivo básico assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida de suas populações, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações visando a preservação da natureza.

§ 2º As populações de que trata este artigo são co-responsáveis na preservação, recuperação, defesa e manutenção de cada Núcleo Populacional.

§ 3º As atividades desenvolvidas nos Núcleos Populacionais da Ilha Grande obedecerão às seguintes condições:

I deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação ambiental;

II é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e aos Planos Diretor e de Manejo das unidades de conservação da Ilha Grande, aí incluída a APA de Tamoios, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Art. 21 As áreas e os limites físicos dos Núcleos Populacionais da Ilha Grande serão definidos e regulados por instrumentos legais específicos aplicáveis às peculiaridades de cada um deles, de forma compatível com a capacidade de suporte ambiental local e conforme se dispuser nas legislações correlatas a esta Lei.

Art. 22 Para os Núcleos Populacionais deverão ser propostos projetos de urbanização visando contemplar o tratamento do sistema viário por meio de alinhamentos a garantias de acesso às moradias, ao parcelamento do solo, à regularização urbanística e fundiária, à implantação de equipamentos urbanos, ao mobiliário urbano, a às demais intervenções de infra-estrutura necessárias.

CAPÍTULO II

DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SÓCIO-AMBIENTAL

Art. 23 O Poder Público, a qualquer tempo, poderá, através de normas legais e específicas, estabelecer e delimitar as Zonas Especiais de Interesse Sócio-Ambiental para o atendimento de demandas de infra-estrutura, regularização fundiária e urbanística, para comunidades tradicionais e/ou de baixa renda na Ilha Grande.

Art. 24 As Zonas Especiais de Interesse Sócio-Ambiental, quando criadas, o serão nos limites dos Núcleos Populacionais da Ilha Grande, com demanda emergencial para urbanização, regularização urbanística, fundiária,

congelamento de ocupação ou remanejamento de famílias em situação de risco, conforme os seguintes critérios gerais:

I deverão ser tecnicamente justificadas;

II o instrumento legal de criação de cada Zona Especial de Interesse Sócio-Ambiental deverá conter obrigatoriamente a respectiva regulamentação, cabendo ao Poder Público, por meio de decretos municipais, referendados pelo Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, promover a elaboração de Planos Urbanísticos para estas áreas, com o objetivo de detalhá-las, considerando:

- a) os levantamentos detalhados das desconformidades, verificando, dentre outras, as situações em Áreas de Preservação Permanente e os levantamentos das áreas de risco geológico, visando a regularização de cada situação;
- b) os critérios de uso e ocupação do solo;
- c) as propostas de intervenção viária;
- d) os projetos habitacionais e de infra-estrutura;
- e) os programas ou projetos de contenção da expansão urbana irregular;
- f) a possibilidade legal de ocupação.

III as intervenções nas Zonas Especiais de Interesse Sócio-Ambiental deverão considerar, sempre quando possível, a adequação viária para a circulação de veículos destinados aos serviços públicos e atendimento de emergência;

IV no caso de remanejamentos de famílias em situação de risco deverá sempre ser priorizada a transferência para áreas mais próximas da situação original, desde que adequadamente dotadas de infra-estrutura e serviços urbanos e sob o atendimento de programas habitacionais;

V o remanejamento de edificações que estiverem em área de risco deve incluir ações prioritárias de engenharia para a minimização dos riscos de deslizamento;

VI os recursos financeiros provenientes da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de outros instrumentos previstos na Lei municipal nº 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis, de acordo com legislação específica, serão destinados também ao financiamento de infra-estrutura, regularização fundiária, habitação e outros serviços demandados pelas Zonas Especiais de Interesse Sócio-Ambiental na Ilha Grande;

VII outros recursos poderão ser buscados pelo Poder Público junto às instituições de fomento.

Art. 25 As Zonas Especiais de Interesse Sócio-Ambiental acima da cota altimétrica de 40 (quarenta) metros ou em Área de Preservação Permanente deverão somente tolerar a permanência de edificações de forma congelada, isto é, não permitindo o surgimento de novas edificações nestas áreas nem tampouco a expansão das existentes, mas garantindo condições de habitabilidade das moradias já construídas;

§ 1º Os beneficiários do disposto no caput deste artigo deverão se enquadrar cumulativamente nas seguintes condições:

I comunidades tradicionais ou famílias comprovadamente vinculadas à identidade cultural tradicional da Ilha Grande e;

II famílias residentes no local com uma única moradia.

§ 2º Para evitar novas ocupações irregulares deverão ser implantados Programas de Educação Ambiental através da promoção de informação e conscientização.

§ 3º As famílias comprovadamente vinculadas à identidade cultural tradicional da Ilha Grande que, em função das restrições impostas por este artigo, tiverem que ser removidas ou não encontrarem condições de se manter em seu local de moradia, farão jus a benefícios de programas habitacionais mantidos pelo Poder Público, ou a contrapartidas sociais avaliadas caso a caso, conforme critérios a serem definidos nas regulamentações previstas no artigo 23.

Art. 26 Na implantação das Zonas Especiais de Interesse Sócio-Ambiental na Ilha Grande deverão ser respeitados os recursos ambientais existentes, a estética ambiental e a priorização de materiais e técnicas de fornecimento de energia alternativos.

CAPÍTULO III

DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 27 O Sistema de Planejamento e Gestão Territorial da Ilha Grande deve considerar aspectos vinculados à capacidade de suporte sócio-ambiental de cada Núcleo Populacional, a ser permanentemente monitorados e reavaliados tendo em vista a dinâmica dos processos sociais, econômicos, ambientais e tecnológicos.

Art. 28 No estabelecimento dos níveis de densidade populacional dos Núcleos Populacionais, deve-se considerar critérios de adequação da infra-estrutura instalada dos serviços públicos demandados e dos recursos hídricos disponíveis com vistas à obtenção e manutenção de níveis dignos de qualidade de vida e sustentabilidade ambiental.

Art. 29 Deverão ser estabelecidas políticas que garantam a disseminação do conhecimento quanto aos critérios de uso e ocupação do solo e acesso ao licenciamento de moradias e atividades econômicas geradoras de trabalho e renda, compatíveis com a sustentabilidade ambiental local, visando favorecer a permanência das comunidades locais nos Núcleos Populacionais.

Art. 30 O Poder Público deverá estabelecer, em conjunto com parceiros interinstitucionais das várias esferas de governo e relacionados com a gestão da ocupação do território, um grupo de trabalho com o objetivo de avaliar individualmente as ocupações desconformes implantadas previamente a esta Lei.

§ 1º A avaliação das ocupações desconformes deverá gerar ações cabíveis, definidas conforme cada situação individual, tendo em vista os marcos legais existentes, o interesse coletivo, o interesse social e a conservação ambiental, a fim de propor medidas corretivas que, conforme o caso, impliquem na regularização, homologação de termos de ajustamento de conduta, demolição e/ou recuperação ambiental.

§ 2º Nos termos expostos no parágrafo primeiro deste artigo deverá ser ouvido previamente o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

Art. 31 Deverá ser vedada a implantação de empreendimentos de grande porte físico na Ilha Grande.

Parágrafo Único A Lei de Uso e Ocupação do Solo da Ilha Grande deverá estabelecer a definição de empreendimento de grande porte físico referida no caput deste artigo.

Art. 32 Deverá ser garantido o acesso público irrestrito aos Bens de Uso Comum do Povo no território da Ilha Grande.

Art. 33A Lei de Uso e Ocupação do Solo da Ilha Grande deverá prever instrumentos de orientação da tipologia construtiva das edificações com a finalidade de adequar a forma arquitetônica à identidade do lugar.

CAPÍTULO IV

DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 34 O fornecimento de serviços transmitidos via cabos devem considerar os meios e critérios técnicos de lançamento dos cabos de forma que a distribuição da rede não interfira na beleza cênica, não provoque interferências na paisagem, nem comprometa sua manutenção, devendo:

- a) permitir o melhor funcionamento;
- b) evitar prejuízos à flora e à fauna;
- c) considerar a integração com a paisagem;
- d) estudar pontualmente onde podem ser instaladas as soluções aérea, subterrânea ou submarina;
- e) serem implantadas preferencialmente fora das Unidades de Conservação da Natureza de Proteção Integral;
- f) priorizar o cabeamento submarino e subterrâneo.
- g) não serem distribuídos fora dos Núcleos Populacionais ou ocupações consolidadas e reconhecidas, obedecidos os dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Único Cabe às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços mencionados no caput a apresentação dos projetos de engenharia que atendam às diretrizes estabelecidas neste artigo, que deverão ser analisados e aprovados pelo Poder Público após serem submetidos ao Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 35 A implantação de fontes alternativas de energias renováveis e não poluentes deverá ser estimulada na Ilha Grande, podendo ser concedidos incentivos fiscais e tributários, dentre outros.

Art. 36A instalação de Estações Rádio Base (ERB) ou outros equipamentos de transmissão eletromagnética obedecerá às disposições de lei específica.

Art. 37A política de saneamento ambiental na Ilha Grande atenderá as seguintes diretrizes:

I adotar sistema individual de tratamento de efluentes fora dos Núcleos Populacionais e nestes investir preferencialmente em sistemas públicos coletivos, conforme estudo de viabilidade do órgão responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II condicionar o licenciamento de novas construções à análise prévia do órgão municipal responsável pelos serviços de água e esgoto, que deverá considerar dentre outros, a disponibilidade hídrica existente, o tratamento e disposição final dos efluentes;

III condicionar na renovação e emissão dos Alvarás de Habite-se à conclusão e conformidade de execução das instalações prediais de água e esgoto;

IV estimular a implantação de sistemas de aproveitamento de água da chuva para consumo não potável;

V proibir a exploração particular de recursos hídricos subterrâneos.

VI garantir a participação social das comunidades beneficiárias nas discussões sobre as políticas, programas e projetos à elas destinados no território da Ilha Grande;

VII adotar programas de educação sanitária e ambiental nas escolas e comunidades como componentes obrigatórios dos programas e projetos voltados para a implantação de sistemas públicos de saneamento ambiental;

VIII implantar a gestão integrada de resíduos com programas permanentes, dentre outros: para a redução, a reciclagem e o reuso de matérias primas e/ou embalagens; para o estímulo à coleta seletiva de bens recicláveis, com a segregação e a compostagem de lixo verde e demais frações orgânicas realizadas ao nível do ente gerador; para a separação adequada dos Resíduos dos Sistemas de Saúde (RSS) e, para o estímulo ao transporte voluntário do

material reciclável para o continente por barqueiros e operadores de turismo náutico;

IX vetar qualquer forma de mistura entre efluentes de esgoto sanitário e águas pluviais;

X criar mecanismos para a regulamentação das atividades que promovam poluição através de ruídos, resíduos químicos, óleos e outras substâncias prejudiciais à saúde e ao equilíbrio ambiental;

Art. 38 Todo o mobiliário urbano da Ilha Grande deverá ser concebido de modo a harmonizar-se com a paisagem e a identidade cultural do local, conforme uma linguagem visual padronizada.

Parágrafo Único Entende-se como mobiliário urbano para a Ilha Grande, dentre outros elementos:

- a) postes;
- b) luminárias;
- c) lixeiras;
- d) placas informativas e de sinalização;
- e) bancos;
- f) passarelas;
- g) guarda-corpos;
- h) telefones públicos.

CAPÍTULO V

DA MOBILIDADE E TRANSPORTES

Art. 39 Quando não interferir com os Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Natureza, as trilhas da Ilha Grande deverão ser utilizadas, mantidas e implantadas conforme as seguintes diretrizes:

I Considerar as trilhas e demais vias terrestres da Ilha Grande como servidão pública, de acordo com o decreto nº 2003 de 10/05/2000, que passa a integrar esta lei;

II Estabelecer critérios para a sinalização das trilhas que deverá indicar:

- a) a discriminação dos destinos e os locais de acesso definidos conforme projeto de unificação e padronização das toponímias a ser elaborado pelo Poder Público;
- b) as características do trecho a ser percorrido;
- c) mensagens de educação ambiental.

§ 1º Recomenda-se que as trilhas existentes dentro das Unidades de Conservação da Natureza de Proteção Integral, conforme os respectivos Planos de Manejo, contemplem o interesse das comunidades cujas trilhas sejam essenciais às suas necessidades de circulação.

§ 2º O Plano Municipal de Circulação para as Trilhas e demais Vias Terrestres da Ilha Grande deverá ser elaborado pelo Poder Público, estabelecendo hierarquização, detalhamento de traçados, dimensões e critérios de pavimentação, sinalização e infra-estrutura adequados à paisagem, ao ambiente e à capacidade de suporte.

Art. 40 A circulação entre os diversos Núcleos Populacionais deverá ocorrer por mar ou pelas trilhas indicadas no Plano Municipal de Circulação para as Trilhas da Ilha Grande, onde será garantida a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade ilhéu na formulação, execução e acompanhamento do mesmo.

Parágrafo Único A abertura de novas trilhas ou a alteração do traçado das existentes somente será permitida com base na comprovação do interesse coletivo, ouvido o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 41 Havendo utilidade pública ou interesse social, os cais, piers, pontes e atracadouros são estruturas que podem, excepcionalmente, ser permitidas em áreas costeiras *non aedificandi*, e sua implantação deverá obedecer às seguintes diretrizes, além das demais normas legais pertinentes:

I Todos os cais, piers, pontes e atracadouros, a serem implantados em áreas costeiras "non aedificandi", somente poderão ser aprovados se forem benfeitorias públicas;

II os cais, piers, pontes e atracadouros deverão ser minimizados em quantidade de modo a não causar impactos na paisagem natural;

III os projetos para aprovação e licenciamento de cais, piers, pontes e atracadouros deverão ser previamente encaminhados ao Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, respeitando ainda as demais legislações pertinentes;

IV Não será permitido cais, piers, pontes e atracadouros em praias desabitadas.

§ 1º Os projetos de engenharia e demais regras de construção dos cais, piers, pontes e atracadouros estarão contidas no Código de Obras Municipal e nas Regulamentações da Lei Municipal de Gerenciamento Costeiro.

§ 2º Aplica-se para cais, piers, pontes e atracadouros implantados em desconformidades com a legislação, os critérios estabelecidos no artigo 30 desta lei.

Art. 42 O Plano Municipal de Transporte Aquaviário deverá ser elaborado pelo Poder Público, prevendo a interligação entre os Núcleos Populacionais da Ilha Grande e desta com o Continente, de modo regulamentado, por meio de embarcações adequadas, considerando critérios de frequência, condições ambientais, respeito ao uso coletivo, ao baixo impacto, condições de segurança e conforto do usuário;

Parágrafo Único Na formulação do Plano Municipal de Transporte Aquaviário deverá ser garantida a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade ilhéu na formulação, execução e acompanhamento do mesmo.

Art. 43 É vedado o uso, a permanência, o trânsito e a circulação de veículos automotores nos Núcleos Populacionais, salvo os de uso oficial, ou a serviço do Poder Público.

CAPÍTULO VI

DA PESCA E DEMAIS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA

Art. 44 Em núcleos populacionais ocupados por comunidades pesqueiras, o Poder Público deverá fazer estudo de viabilidade para a implantação da agricultura de subsistência voltada ao consumo local nas áreas baixas com espécies que não se disseminem na mata e também de tipologia consorciada com o ambiente natural.

Art. 45 A preservação e a manutenção das comunidades tradicionais da Ilha Grande deverão ser garantidas por meio do incentivo ao desenvolvimento de atividades que representem a memória, a cultura e a identidade locais, especialmente na capacitação do ilhéu para ofícios inerentes à cultura da pesca, tais como confecção de ferramentas, instrumentos, artesanato e atividades afins.

Art. 46 As atividades relacionadas à pesca como ranchos, cais, dentre outras, deverão ter uso coletivo e, havendo utilidade pública ou interesse social, serão toleradas excepcionalmente em áreas costeiras consideradas *non aedificandi*, observados critérios e normas construtivas a serem estabelecidos pelo Poder Público, bem como as localidades onde devem ser priorizadas sua instalação, ouvidos os pescadores locais:

§ 1º Os critérios construtivos para os novos ranchos deverão considerar o respeito ao uso controlado da ocupação e a integração com a beleza cênica da Ilha;

§ 2º É proibida a alteração de uso dos ranchos.

§ 3º Os cais públicos deverão ser priorizados nas localidades povoadas, cujo adensamento justifique sua implantação, observadas as demais diretrizes previstas no artigo 41 desta Lei;

§ 4º Os critérios e normas construtivas e as localidades que devem ser priorizadas deverão constar em legislação complementar específica a ser elaborada pelo Poder Público.

Art. 47 Não serão permitidos novos estaleiros na Ilha Grande, podendo ser tolerados os estaleiros existentes antes desta lei, desde que se limitem ao atendimento de embarcações de pequeno porte.

Parágrafo Único O Poder Público deverá realizar o cadastramento e regularização desses estaleiros.

Art. 48 As fazendas marinhas serão regulamentadas através do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 As Leis e normas regulamentares a esta Lei deverão ser objeto de consultas públicas, garantindo-se a participação e representatividade dos diversos setores da sociedade civil organizada da Ilha Grande, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, através da Câmara Setorial responsável pelas discussões acerca da Ilha Grande.

§ 1º A Lei de Zoneamento e a Lei de Uso e Ocupação do Solo que regulamentarão algumas disposições da presente Lei deverão ser elaboradas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de vigência desta Lei.

§ 2º As demais Leis e disposições regulamentares previstas nesta Lei deverão ser elaboradas em prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de vigência desta Lei.

Art. 50 A Lei do Sistema de Acompanhamento da Gestão Democrática prevista pela Lei 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis, deverá prever uma Câmara Setorial vinculada ao Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, composta por representantes da sociedade civil e órgãos dos Poderes Públicos atuantes na Ilha Grande, com atribuições de acompanhamento das Políticas Urbana e Ambiental voltadas para o território da referida Ilha.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Glossário:

Água Subterrânea - (o mesmo que aquífero ou lençol freático) - refere-se à água subterrânea que pode estar confinada, ou não. Quando o aquífero é artesiano, diz-se que é aquele constituído de água artesianas, que é a água surgente de aquífero cativo, ou ainda a que atinge a superfície pela própria pressão do lençol aquífero. (Obtido em: Novo Dicionário Geológico-

Geomorfológico. Antônio Teixeira Guerra e José Antonio Teixeira Guerra. 3ª edição Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003).

Áreas Costeiras “non aedificandi” - corresponde à zona de transição entre o domínio continental e o domínio marinho na qual a legislação em vigor nada permite construir ou edificar.

Capacidade de Suporte de Carga ou Capacidade de Carga - Nesta normativa este termo deve ser visto como o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação ambiental do local em que esta vive ou usa; É o limite de quanto uma área pode agüentar as alterações realizadas pelo impacto antrópico; É o número de indivíduos de uma dada espécie que um dado ecossistema ou paisagem pode suportar indefinidamente sem degradação (Obtido em Ashworth, 1991).

Comunidades Tradicionais - Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Obtido no Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - “Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”).

Conservação da Natureza - manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral. (Obtido na Lei Federal nº 9.985/00 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC).

Cota Altimétrica - é ponto medido em altura em relação ao nível do mar ou a algum outro nível altimétrico arbitrado.

Desenvolvimento Sustentável - Segundo a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD - Relatório Brutland, 1987) da Organização das Nações Unidas, é aquele que atende às necessidades presentes sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras satisfaçam as suas próprias necessidades.

Diretrizes Ambientais - Conjunto de recomendações que traduzem os objetivos gerais da normativa apresentada voltados para os aspectos ambientais; Conjunto de normas ambientais que direcionam o atendimento dos objetivos.

Diretrizes Urbanas - Conjunto de recomendações que traduzem os objetivos gerais da normativa apresentada voltados para os aspectos urbanos;

Ecoturismo - Um segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas (EMBRATUR, 1994).

Espelho d'água - É a área da superfície de um corpo d'água, limiar entre a água e o ar;

Gestão - Funções de gerência que compreendem a identificação de objetivos; a realização de planejamento e controle; a administração de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros; e a tomada de decisão.

Indicador Ambiental - Um indicador pode ser entendido como uma variável de representação operacional de um atributo (qualidade, característica, propriedade) de um sistema. No contexto ambiental o indicador é constituído por um conjunto de parâmetros representativos, concisos e fáceis de interpretar, utilizados para ilustrar as principais características ambientais de um determinado território. Constituem-se em instrumentos de avaliação, que devem ser adequados às realidades ambiental e socioeconômica da região a ser avaliada. Podem ser índices que tem como objetivo compor um método para a avaliação de desempenho da política pública de meio ambiente. (Obtido em SEMAD-MG - www.semad.gov.br)

Interesse Social - Consiste nas hipóteses em que mais se realça a função social, onde o poder público tem preponderantemente o objetivo de neutralizar as desigualdades coletivas. (Obtido em Carvalho Filho, José dos Santos - Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris 2003, pág. 639).

Manejo - Interferência planejada e criteriosa do homem no sistema natural, para produzir um benefício ou alcançar um objetivo, favorecendo o funcionalismo essencial desse sistema natural. É baseado em método científico, apoiado em pesquisa e em conhecimentos sólidos, com base nas seguintes etapas: observação, hipótese, teste da hipótese e execução do plano experimental. (Vocabulário Básico de Recursos Naturais e Meio Ambiente - IBGE). Conjunto de intervenções que promovam a conservação biológica, incluindo inventários, planejamento de usos, criação e implantação de unidades de conservação e ações coordenadas que viabilizem a sua manutenção como um todo (Obtido em Ambientebrasil: Jornal Eletrônico). Todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade

biológica e dos ecossistemas (SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000).

Núcleo Populacional - é uma área natural que abriga populações, tradicionais ou não, com densidade mínima superior a 05 domicílios por hectare, dotada de pelo menos dois dos seguintes melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público: I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II - abastecimento de água; III - sistema de esgotos sanitários; IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de um quilômetro do local considerado; VI - coleta de lixo. A existência do Núcleo Populacional deve basear-se em sistemas sustentáveis adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza, na manutenção da diversidade biológica e de sua identidade cultural.

Planejamento - é uma ferramenta administrativa que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, estruturando o trâmite adequado e reavaliando todo o processo a que o planejamento se destina. É, portanto, o lado racional da ação. Trata-se de um processo de deliberação abstrato e explícito que escolhe e organiza ações, antecipando os resultados esperados. Esta deliberação busca alcançar, da melhor forma possível, alguns objetivos pré-definidos. (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Planejamento>).

Plano de Manejo - documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000). Consolidação de diretrizes ambientais determinantes para a utilização ou proteção de um ecossistema.

Poço Artesiano: semelhante ao poço convencional, um poço artesiano é assim denominado quando as águas fluem naturalmente do solo, sem a necessidade de bombeamento. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas são mais puras e com mais sais minerais. Poço de água com pressão suficiente para jorrar acima da sua própria boca. O mesmo que fonte artesiana. São mananciais que aparecem à superfície graças a diferenças de pressão hidrostática. (Obtido em Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico. Antônio Teixeira Guerra e José Antonio).

Políticas, Programas e Projetos Ambientais de Interesse Público - proposições, ações e intervenções sobre o ambiente que visam o atendimento da demanda pública e/ou coletiva, isto é, que beneficie a maior parcela da comunidade a ser atendida.

Preservação - Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais. (Lei Federal nº 9.985/00). Preservação é o “ato de proteger, contra a destruição e qualquer forma de dano ou degradação, um ecossistema, uma área geográfica definida, ou espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção, adotando-se medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas. Difere da conservação por preservar a área de qualquer uso que possa modificar sua estrutura natural original”. (Lima e Silva, Pedro Paulo de; Guerra, Antonio J. T.; Mousinho, Patrícia (Org.). Dicionário Brasileiro de Ciências Ambientais, op. Cit., p.60/61 e 187).

Projeto de Engenharia - é o conjunto ordenado de elementos e informações necessárias e suficientes à licitação, aquisição de materiais e de equipamentos que irão se aplicar na construção e montagem com o objetivo de se obter, conforme normas, leis vigentes e outra exigências, um produto final de acordo com determinada concepção previamente definida, visando garantir os resultados da aplicação de uma tecnologia (adaptado da norma NBR 13531 - 95 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT).

Recursos Ambientais - a atmosfera, as águas superficiais, subterrâneas e marinhas, o solo e o subsolo e todos os elementos vivos da biosfera; O mesmo que Recursos Naturais. Quantificação dos bens da Natureza implicando na exploração com ganhos econômicos.

Sazonalidade - é um fenômeno que é caracterizado pela instabilidade entre oferta e demanda nos determinados períodos do ano, mais especificamente, no caso do turismo, conhecidos como épocas de alta estação e baixa estação. Estações do ano, férias escolares e de trabalho e poder aquisitivo são fatores que podem influenciar a sazonalidade da demanda turística. A sazonalidade é indesejável, pois, nas épocas de baixa estação, pode causar falências de empresas e, conseqüentemente, desempregos. Durante a alta estação, ela pode gerar inflação no núcleo receptor. O ideal é que haja equilíbrio entre oferta e demanda durante todo o ano, evitando assim a sazonalidade e os fatores prejudiciais à atividade turística que são por ela causados. (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sazonalidade>).

Sócio-ambiental - tudo o que envolve os interesses da melhoria social da qualidade de vida e do meio ambiente associado (Obtido em Helder L. Queiroz

- A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Estudos Avançados 19 (54), 2005).

Sustentabilidade sócio-ambiental - Conceito associado ao Desenvolvimento Sustentável, envolve a melhoria e a manutenção do bem estar social e a utilização racional dos recursos naturais, encarados numa perspectiva de longo prazo. Em termos sociais, sustentabilidade significa distribuição de renda mais equânime, aumento da participação dos diferentes segmentos da sociedade na tomada de decisões, equidade entre sexos, grupos étnicos, sociais e religiosos, universalização do saneamento básico e do acesso a informação e aos serviços de saúde e educação, etc. A sustentabilidade social está associada tanto ao bem estar material da população quanto a sua participação nas decisões coletivas. Em termos ambientais, a utilização sustentável dos recursos naturais é aquela em que os recursos naturais renováveis são usados abaixo da sua capacidade natural de reposição, e os não renováveis de forma parcimoniosa e eficiente, aumentando sua vida útil. Em termos de energia, a sustentabilidade preconiza a substituição de combustíveis fósseis e energia nuclear por fontes renováveis, como a energia solar, a eólica, das marés, da biomassa, etc. A sustentabilidade ambiental é caracterizada pela manutenção da capacidade do ambiente de prover os serviços ambientais e os recursos necessários ao desenvolvimento das sociedades humanas de forma permanente. (Vocabulário Básico de Recursos Naturais e Meio Ambiente – IBGE).

Trilha – Caminho. Via de comunicação terrestre destinada principalmente ao trânsito rural. Modo, meio de se vencer uma extensão ou distância. Uma trilha ou caminho é uma rota entre dois pontos. No caso da Ilha Grande, as trilhas ou servidões, pavimentadas ou não, são considerados caminhos que deverão ser hierarquizados no “Plano Municipal de Circulação para as Trilhas e demais Vias Terrestres da Ilha Grande”. O papel das trilhas em unidades de conservação não se restringe ao acesso a atrativos turísticos; elas apresentam finalidades administrativas, recreativas e interpretativas, além de consolidarem-se por si mesmas, como fatores de atratividade dos visitantes, pois possibilitam o contato direto destes com o ambiente natural. Cada trilha deve ser desenhada, construída e mantida segundo suas necessidades específicas, as quais se relacionam com seu objetivo recreacional, seus níveis de dificuldade, a demanda de uso, as características físicas do terreno, seus aspectos ecológicos e paisagísticos e em qual zona da unidade de conservação se situa. A fim de que a trilha execute as funções as quais de destina, ela deve estar inserida no processo de planejamento ambiental, sendo adequadamente construída, manejada e monitorada; desta forma é possível desenvolver o ecoturismo em consonância com a conservação da natureza e a manutenção da integridade dos ecossistemas.

Turismo - fonte de renda e de trabalho - atividades que as pessoas realizam durante suas viagens e permanência em lugares distintos dos que vivem, por um período de tempo inferior a um ano consecutivo, com fins de lazer, negócios e outros. (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Turismo>).

Turista/Visitante/Passante – é um visitante que se desloca voluntariamente por período de tempo igual ou superior a vinte e quatro horas para local diferente da sua residência e do seu trabalho sem, este ter por motivação, a obtenção de lucro.

Unidade de Conservação da Natureza - espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Lei Federal nº 9.985/00).

Uso de proteção integral - Uso com manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais, com exceção dos casos previstos em lei.

Uso Sustentável – exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

Utilidade Pública – Tudo que é necessário ao interesse público e que se afigura conveniente para a Administração Pública. (Obtido em Carvalho Filho, José dos Santos – Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris 2003, pág. 639).

Zoneamento - é um tradicional instrumento do planejamento urbano, caracterizado pela aplicação de um sistema legislativo (normalmente em nível municipal) que procura regular o uso, ocupação e arrendamento da terra urbana por parte dos agentes de produção do espaço urbano, tais como as construtoras, incorporadoras, proprietários de imóveis e o próprio Estado. Normalmente, as leis de zoneamento restringem o tipo de estrutura a ser construída em um dado local com base em critérios como função (zonas podem ser residenciais, comerciais, industriais ou mistas), taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento (limitam o número de pavimentos que as estruturas a serem construídas podem vir a ter), gabarito (corresponde à limitação efetiva do tamanho das construções, expressa normalmente, em números absolutos), número de ocupantes (as várias zonas limitam a

construção de estruturas baseado no número de habitantes ou trabalhadores a ocupar a área).

ERRATA

Na publicação da Lei Nº. 2.035/2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 158, de 18 de setembro de 2008,

Onde se lê:

“Art. 2º [...]”

REFERENCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
202	Auxiliar de Recreação	71

Leia-se:

“Art. 2º [...]”

REFERENCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
102	Auxiliar de Recreação	71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008..

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 985/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 158/2008/SOT.STT, datado de 05 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR ALESSANDRO DA SILVA, Matrícula nº 15179, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Operações, da Gerência de Trânsito, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de setembro de 2008, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino

PORTARIA Nº 986/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 407/2008/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a **Comissão de Perícia e Estudos para a Valoração de Dano Ambiental**, no Município de Angra dos Reis, em substituição aos servidores designados pela Portaria nº 099, de 07 de janeiro de 2008, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2008, os seguintes servidores:

COORDENADOR: Ricardo Abreu de Toledo Matrícula: 4529
SUBCOORDENADOR: Cássio Veloso de Abreu Matrícula: 4054

MEMBROS: Tatiana de Souza Martins Matrícula: 15503
Karin Braune Matrícula: 15977
Ana Vitória Hadad Monteiro Matrícula: 4295
Leila Sales de Oliveira Matrícula: 15981
Leandro Moreira Barra Matrícula: 14063
José Luís da Costa Oliveira Matrícula: 17141

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 999/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 779/2008/FCM.DAF da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 09 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR MAYSA ALVES PEREIRA ROSA, matrícula nº 12562, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Controle Interno, da

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, no período de 02 a 31 de outubro de 2008, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO LARANJEIRAS DELFINO, para o Cargo em Comissão de Chefe dos Operadores de Vídeo, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1002/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 112/SIG.SI/2008, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 08 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO EDUARDO DE JESUS BARROSO, matrícula nº 13077, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Usuário, da Gerência de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1003/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SIG.SI/2008, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 08 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR ALFREDO MARTINS JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Usuário, da Gerência de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1004/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 114/SIG.SI/2008, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 08 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HÉLIO FRAGA MEIRA BULHÕES, matrícula nº 16016, do Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1005/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 115/SIG.SI/2008, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 08 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO EDUARDO DE JESUS BARROSO, para o Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1006/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 726/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, tecnologia e Inovação, datado de 09 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR MARIÂNGELA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 12180, do Cargo em Comissão de Subcoordenador das Escolas Especiais, da Coordenação de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar 10 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1007/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 746/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 12 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ AUGUSTO SARDINHA, matrícula 16692, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1008/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 211/08/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de agosto de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12083, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Distritos Sanitários, da Gerência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1009/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 212/08/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de agosto de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Distritos Sanitários, da Gerência de Atenção

Primária, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1010/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 743/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 11 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR MARIÂNGELA ALMEIDA LIMA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador das Escolas Especiais, da Coordenação de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar 11 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1011/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 747/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 12 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ AUGUSTO SARDINHA, matrícula 17427, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1012/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 751/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DISPENSAR DANIELLE GONÇALVES DE LIMA, Professor Docente I, Matrícula 10246, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professor José Américo Lomeu Bastos, a contar de 12 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1013/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 824/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de setembro de 2008,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
10559	ABRAHAO DAHER FILHO	MEDICO	15/03/04
13587	ADILSON DA SILVA PEIXOTO	MEDICO	15/07/08
13100	ADILSON FELICIANO DOS REIS	COVEIRO	17/05/08
11618	ADMAAPARECIDA POTENTE	AUXILIAR DE	
13616	ADOLFO MACEDO ROSA	CONSULTORIO DENTARIO	13/07/07
13597	ADRIANA CRISTO SANTOS MENDES	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/07/08
13644	ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO	DOCENTE II	18/07/08
13298	ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO	AUXILIAR DE ZELADORIA	29/07/08
13162	ADRIANA LUCAS BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/06/08
12367	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	DOCENTE II	31/05/08
12546	ADRIANA PEREIRA DE MELLO	ZELADOR	24/02/08
13558	ADRIANA PIMENTA DOS REMEDIOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	21/03/08
10706	ALDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	12/07/08
13643	ALESSANDRO MAGALHAES BRAGA	MEDICO	05/04/07
13271	ALEXANDRA VIGARANI FEIJO	AUXILIAR DE ZELADORIA	29/07/08
13885	ALEX BRASIL TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTO	14/06/08
11072	ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS	TECNICO DE CONTABILIDADE	12/09/08
13771	ALEXANDRE NASCIMENTO LISBOA	MEDICO	23/06/07
13702	ALEXANDRE NOVAES ALVES	MEDICO	16/08/08
12577	ALEXANDRE SANTANNA DE SOUZA	ZELADOR	11/08/08
13159	ALINE COUTO SALDANHA	AGENTE SOCIAL	04/04/08
11823	ALINE SANTOS DE MELLO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	31/05/08
14125	ALINE VARELA DIAS	MÉDICO	29/08/07
12458	ALSEA MONICA SCHETTINI DE OLIVEIRA	MEDICO	16/12/08
11734	AMANDA MOREIRA DA CUNHA	DOCENTE I	07/03/08
13591	ANA BEATRIZ FERREIRA BRUM	MEDICO	09/08/07
13841	ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO	ENFERMEIRO	15/07/08
10517	ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/08
	ANA CRISTINA ALMEIDA BAPTISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/07

10526	ANA LUCIA DA SILVA T DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/07
13837	ANA PAULA GOMES LEAL	MEDICO	13/09/08
10347	ANDERSON CESAR DE LIMA	OPERADOR DE TRANSITO	16/02/07
10947	ANDRE CAMILO DE ABREU	OPERADOR DE TRANSITO	26/05/07
11160	ANDRE LUIS VELOSO SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/07/07
12859	ANDREA PAES LEME FELIPE	TELEFONISTA	11/05/08
10522	ANDREIA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/07
12574	ANGELA BRAZ DIONIZIO	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/04/08
11861	ANGELA CRISTINA M MOREIRA	MEDICO	07/10/07
13589	ANGELA LEILA CARVALHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15/07/08
13232	ANGELA MARIA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	13/06/08
13630	ANTONIA AURINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	25/07/08
10474	ANTONIA CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE TRANSITO	03/03/07
13978	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	COVEIRO	10/10/08
10651	ANTONIO CLAUDIO DE CARVALHO	MOTORISTA	15/03/07
11730	BARBARA CLETO MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/07
11626	BARBARA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/07
13800	CAMILA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	23/08/08
11705	CARINA SANTOS BARROS	CIRURGIAO DENTISTA	27/07/07
13640	CARLA BATISTA TAVARES	PROCURADOR JURIDICO	28/07/08
11614	CARLA BENEDICTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	12/07/07
12554	CARLA CARVALHO CARDOSO	PEDAGOGO	22/03/08
12348	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	ZELADOR	13/03/08
13486	CARLOS EDUARDO S GRILLO	DOCENTE II	01/07/08
12565	CARLOS RENATO DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL	01/04/08
11085	CARMEM LUCIA SOUZA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE LABORATORIO	24/06/07
13679	CATARINA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/08
13338	CATIA CILENE TEIXEIRA D AFONSO	AUXILIAR DE ZELADORIA	04/07/08
13334	CELI MENDES LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	09/07/08
11828	CLARINAURA NASCIMENTO VITOR	AUXILIAR DE LABORATORIO	09/09/07
13741	CLAUDIA MARCIA COSTA LIMA	MERENDEIRA	15/08/08
12406	CLAUDIA MARIA DE JESUS	MERENDEIRA	02/09/08
12678	CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	COVEIRO	18/04/08
10580	CLELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	15/03/07
13493	CLEUSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	04/07/08
13341	CLOECI ALESSANDRA CARRION DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	27/06/08
12563	CONCEICAO MARIA BRASIL DOS REIS	MERENDEIRA	30/03/08
11593	CRISTIANA CARNEIRO MALDONADO	CIRURGIAO DENTISTA	08/07/07
13551	CRISTIANA LARA RAMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	11/07/08
13140	CRISTIANE CARNEIRO SILVA DE CASTRO	PEDAGOGO	30/05/08
11641	CRISTIANE DA SILVA COSTA	RECEPCIONISTA	16/07/07
13141	CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	30/05/08
11697	CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA	RECEPCIONISTA	26/07/08
11676	CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/07/07
13648	CRISTINA DA SILVA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/08
10518	CRISTINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/07
11719	CYBELI RIBEIRO AMADO	MEDICO	29/07/07
12275	DANIEL ALVES PIMENTEL JUNIOR	ZELADOR	18/02/08
11684	DANIELA ANTUNES DE ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA	23/07/07
12386	DANIELE DE AGUIAR CAMPOS	DOCENTE II	03/03/08
13161	DANIELE GLORIA CORREA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	31/05/08
13543	DARLENE DOS REIS ABREU DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	08/07/08
14044	DEBORA ALVES MULLER	DOCENTE II	11/11/08
13450	DIOGO DOS SANTOS PINHEIRO	DOCENTE II	28/06/08
13340	DIRLENE BERNARDO SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	27/06/08
10392	EDERVAL DE SOUSA VIDAL	OPERADOR DE TRANSITO	19/02/07
11650	EDSON PEREIRA DAVILA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/07/07
11168	EDUARDO DALBONI CUNHA SOARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/07/07
11850	EDUARDO RODRIGUES CONSTANTIN	CIRURGIAO DENTISTA	15/09/07
13444	ELEINE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/07/08
11107	ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE	ENFERMEIRO	25/06/07
13483	ELIANE BRISGIDA ANICETO DE MELO	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/07/08
11827	ELIANE DA CONCEICAO HENRIQUE	AUXILIAR DE LABORATORIO	09/10/07
13199	ELIANE DUARTE RASTELI ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	06/06/08
11721	ELIANE SATIE MIYAMOTO	ENFERMEIRO	25/07/08
13629	ELIAS JOSE DA SILVA	ZELADOR	25/07/08
11634	ELIDIANE BARCELOS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/07
11071	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS JUNIOR	MEDICO	23/06/07
11075	ELISA AVANCINI MARQUES BRAGA	MEDICO	24/06/07
13536	ELISANGELA DE SOUZA FERNANDES MORAES	AUXILIAR DE ZELADORIA	08/07/08
13649	ELISSANDRA PARAISO DA SILVA	PSICOLOGO REF.300	01/08/08
10993	ELIZABETE MELGACO PEDRO	AUXILIAR DE LABORATORIO	09/06/07
13452	ELIZABETH FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	28/06/08
13188	ELTON LARA	ZELADOR	03/06/08
10611	ERIC SOUZA SANTIAGO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	04/03/07
13152	EVANDO RAMOS	ZELADOR	31/05/08

10364	EXCLEPIEDES MOREIRA	OPERADOR DE TRANSITO	16/02/07
13672	FABIANA DE QUEIROZ ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/08
11178	FABIANA FERNANDES MACHADO	MEDICO	08/07/08
13339	FABIANA NOVAES DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	27/06/08
13809	FABIO CAMPELO TEIXEIRA	DOCENTE II	26/08/08
11856	FABIO MAIA VALLIM ARAUJO	MEDICO	21/09/07
13833	FABIO MIRANDA FELIX	ESPECIALISTA EM DESPORTO	02/09/08
10552	FABIOLA RACHID Malfetano	MEDICO	15/03/07
11594	FABRICIO CHAVES DA ROSA	TECNICO DE LABORATORIO	08/07/07
10985	FABRICIO DE SOUZA LOPEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/07
13840	FILIFE FELIX GONCALVES	OPERADOR DE TRANSITO	11/09/08
11666	FLAVIO ALVES BARRADAS	MEDICO	21/07/07
12689	FLAVIO SATIRO DE ARRUDA	AGENTE SOCIAL	19/04/08
13592	GABRIEL ARCANJO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	18/07/08
13544	GEOVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	22/08/08
11628	GERALDO ACACIO CRIZIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/07
13226	GILBERTO JOSE DOS REIS	AGENTE SOCIAL	10/06/08
13296	GIOVANI SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE MECANICA	17/06/08
10877	GIOVANNI MACIEL DE JESUS	ARTIFICE II	07/05/07
11186	GISELE CUNHA PAULO DE DEUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/07
13332	GISELE DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	26/08/08
11713	GISELLE HADAMA PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/07
11835	GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	13/09/07
10602	GRAZIELA CAMPANARIO UCHOA	RECEPCIONISTA	30/03/07
13653	GRAZIELE ROSA TEIXEIRA	DOCENTE I	02/08/08
10534	GUACIRA DE LOURDES FERREIRA	GUARDA SANITARIO	15/03/07
11651	HOSANA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/07/07
11700	IARA GUEDES FRANCA	RECEPCIONISTA	26/07/07
11888	IDALIRIA ARCANJO	MEDICO	27/12/07
10598	IDELZUITA FERREIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	15/03/07
12234	IREZE BARTOSCH	MEDICO	16/02/08
13490	ISRAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/07/08
12376	IVLAIR CARRARO PEREIRA FILHO	MEDICO	28/02/08
13646	JAIR FERNANDES DA CONCEICAO DOS SANTOS	COVEIRO	01/08/08
14011	JANAINA BARBIERI DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	03/11/08
11710	JANICE DOS ANJOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	27/07/07
12211	JARBAS CUSTODIO JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	15/02/08
12280	JECKSON ALVES DA SILVA	ZELADOR	18/02/08
13500	JEFFERSON JANADABE DA SILVA	ZELADOR	04/07/08
13487	JOANA DARQUE ANDRADE GOMES	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/07/08
13637	JOAO BATISTA ALVES ALMEIDA	MEDICO	27/07/08
13623	JOAO JOSE DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE MECANICA	27/07/08
13327	JOAQUIM MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZELADOR	04/07/08
14083	JOELMA GONCALVES MONTEIRO	GUARDA SANITARIO	25/11/08
11853	JOICE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	17/09/07
11598	JORGE LUIS ARANTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/07/07
12665	JORGE LUIS FERRAZ VILLACA	AGENTE SOCIAL	13/04/08
10878	JOSE APARECIDO DA SILVA LUIS SANTOS	OPERADOR DE TRANSITO	11/05/07
13815	JOSE DE CARVALHO PINTO FILHO	MEDICO	01/09/08
10509	JOSE DE OLIVEIRA VIANA	OPERADOR DE TRANSITO	09/03/07
12469	JOSE GERALDO DA SILVA	ZELADOR	08/03/08
13146	JOSE JERONIMO DE LIMA	DOCENTE II	30/05/08
13695	JOSE MARIA PEREIRA	MEDICO	09/08/08
13946	JOSE MARTINS DA SILVA	COVEIRO	26/09/08
11717	JOSE RICARDO CARVALHO LIMA	OPERADOR DE TRANSITO	28/07/07
12371	JULIANA BARROSO PEREIRA	ENFERMEIRO	28/02/08
12726	JULIANA DAYUBE BARBOSA	ESPECIALISTA EM DESPORTO	29/04/08
13333	JULIANA OZORIO GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25/06/08
12392	JULIANA PIMENTA DA SILVA	DOCENTE I	03/03/08
13650	JULIANA SIMOES BRANDAO	AUXILIAR DE BERCARIO	01/08/08
13537	JULIO CEZAR DIAS	ZELADOR	08/07/08
13796	JUSSARA GOMES FERREIRA	ENFERMEIRO	22/08/08
12548	KARYN SILVA LIMA	DOCENTE I	21/03/08
11709	KATIA MARIA FONSECA GERHARDT	CIRURGIAO DENTISTA	27/07/07
11703	KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE	
		CONSULTORIO DENTARIO	26/07/07
13539	LAURO DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE OPERACIONAL	
		DE DEFESA CIVIL	08/07/08
11602	LEA RAMOS	AUXILIAR DE	
		CONSULTORIO DENTARIO	09/07/07
13634	LEANDRO MOREIRA SIQUEIRA	MEDICO	26/07/08
13329	LEANDRO SERGIO BRAZ TORRES	ZELADOR	07/07/08
13617	LEONARDO GOULART MESSINGER	DOCENTE II	20/07/08
12479	LEONARDO ROSARIO GOES	AUXILIAR DE ZELADORIA	10/03/08
13299	LIJAMAR DE SOUZA BASTOS	FONOAUDIOLOGO REF.300	17/06/08
12375	LIOMAR SANTA ROSA GOES	ZELADOR	28/02/08
13224	LUCIANA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE BERCARIO	10/06/08

11735	LUCIANE ALVES DE ALMEIDA BRAGA	GUARDA SANITARIO	09/08/07
13992	LUCIANO DO NASCIMENTO VERRISSIMO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	17/10/08
13144	LUCIENE MAIA ARAUJO RAMOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	30/05/08
11726	LUCILAINE ALVES CORDEIRO	RECEPCIONISTA	29/07/07
10571	LUCINETE BATISTA DE FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA	15/03/07
10644	LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA RIBEIRO	MOTORISTA	15/03/07
13325	LUIS GONZAGA PEREIRA	ZELADOR	23/06/08
13554	LUIS GUSTAVO MOREIRA SILVA	OPERADOR DE TRANSITO	11/07/08
13451	LUIZ HENRIQUE FULGENCIO MENDES	DOCENTE II	28/06/08
12287	LUIZA HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/03/08
13297	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO ALFREDO	ZELADOR	17/06/08
11665	MARCEL SOUZA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	03/09/07
13582	MARCELLE ABRAHAO MOREIRA DIAS	BERCARISTA	15/07/08
10600	MARCELO AUGUSTO R DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	15/03/07
13164	MARCELO BARBOSA DO REGO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	01/06/08
12578	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE SOCIAL	04/04/08
13631	MARCELO JOSE DA SILVA	COVEIRO	25/07/08
12731	MARCELO MEDEIROS NASCIMENTO	AGENTE DE DESPORTOS	29/04/08
13552	MARCELO QUINTINO PIRES DOS ANJOS	ZELADOR	29/07/08
12675	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	DOCENTE II	15/04/08
10388	MARCIA CRISTINA BARBIERI RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/02/07
11682	MARCIA GONCALVES DA CUNHA	MEDICO	07/09/08
13120	MARCIA VIDAL DE SOUZA	ZELADOR	20/05/08
10876	MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	OPERADOR DE TRANSITO	06/05/07
13533	MARCIO DOS SANTOS CRUZ	ZELADOR	08/07/08
13585	MARCO ANTONIO SINHORELLI EIRAS	DOCENTE II	15/07/08
13529	MARCO AURELIO SOARES PINHEIRO	DOCENTE II	07/07/08
12668	MARCOS PIERRE QUEIROZ GODINHO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	15/04/08
11716	MARCUS VINICIUS RIBEIRO CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	28/07/07
13499	MARIAANA CESARIO PIMENTA	AUXILIAR DE ZELADORIA	04/07/08
12472	MARIA ANGELICA DE SOUZA CARLOS	DOCENTE I	08/03/08
13687	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARIANO	AUXILIAR DE ZELADORIA	05/08/08
12239	MARIA CANDIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/08
12335	MARIA DA CONCEICAO MACIEL SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	26/02/08
13538	MARIA DA GLORIA MARTINS MAIA	AUXILIAR DE ZELADORIA	08/07/08
11087	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/07
13622	MARIA DA PIEDADE VARGAS	AUXILIAR DE ZELADORIA	22/07/08
13303	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/06/08
10577	MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE ABREU	PSICOLOGO REF.300	15/03/07
11653	MARIA MARLY CLEMENTE BRITO	AUXILIAR DE	
		SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19/07/07
11681	MARIA MORAIS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/07
13774	MARIANA DE ABREU FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/05
11685	MARILDA LARANJEIRAS DELFINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/07
13295	MARILZA TORRES DA SILVA	ZELADOR	17/06/08
13542	MARLI SUDRI DE ASSIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	08/07/08
13331	MARLUCE GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	24/06/08
11607	MARTA SEIXAS ROCHA	AUXILIAR DE	
		CONSULTORIO DENTARIO	12/07/07
11701	MAURICIO ALVES DE AZEREDO	CIRURGIAO DENTISTA	26/07/07
10570	MAYRA CARDOSO	CIRURGIAO DENTISTA	15/03/07
12562	MAYSA ALVES PEREIRA ROSA	MERENDEIRA	30/03/08
13788	MELINA LUCIA ROCHA PEREIRA	DOCENTE I	19/08/08
12544	MICHELE APARECIDA PEDROSO	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/04/08
13590	MICHELE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECREACAO	15/07/08
13738	MICHELLE FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/08
13150	MILA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	31/05/08
10516	MIRIAM CRISTINA CALASSARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/07
13447	NATANAEL DOS SANTOS	ZELADOR	27/06/08
13596	NELI FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	18/07/08
13328	NILMA MARQUES RIBEIRO	AUXILIAR DE ZELADORIA	24/06/08
13789	NUBIA CECILIA CLETO TEIXEIRA	ZELADOR	19/08/08
13754	PATRICIA CALONIO PASSOS	MEDICO	15/08/08
13481	PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/05
11695	PATRICIA GONCALVES MACHADO COSTA	AUXILIAR DE	
		CONSULTORIO DENTARIO	26/07/07
13686	PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONCA	MEDICO	05/08/08
13838	PAULO CESAR DA SILVA	OPERADOR DE TRANSITO	02/09/08
12695	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	COVEIRO	12/04/08
11687	PAULO CESAR DE OLIVEIRA GUERRA	MEDICO	23/07/07
13476	PAULO CEZAR DE SOUZA	ZELADOR	01/07/08
12328	PAULO JOSE DO NASCIMENTO	ZELADOR	21/02/08
11864	RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	07/10/07
13342	RAFAEL FONSECA E SOUZA	OPERADOR DE TRANSITO	27/06/08
10751	RAFAEL PEREIRA MENDES	MEDICO	07/04/07
10370	RAFAELLE NETO PINHEIRO	OPERADOR DE TRANSITO	16/02/07
13645	RAIKA DA SILVA MONCAO	ENFERMEIRO	29/07/08

10569	RAQUEL PINTO COELHO FIGLIUOLO	CIRURGIAO DENTISTA	15/03/07	
11091	REJANE LIMA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/07	
10946	RENALDO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/07	
13475	RENATA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/07/08	
12434	RENATA DA SILVA BORGES	DOCENTE I	04/03/08	
11187	RENATA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		01/07/07
11623	RENATO ALVES DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	15/07/07	
12583	RENATO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO	05/04/08	
13158	RESODALIA FERNANDES BASILIO	AUXILIAR DE ZELADORIA	31/05/08	
11712	RICARDO DE CARVALHO PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	27/07/07	
11640	RICARDO MACHADO	MEDICO	16/07/07	
13502	RICHARD DOS SANTOS ARROIO	DOCENTE II	05/07/08	
13632	RITA DE CASSIA FRANCO SCHINAID	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/07/08	
12379	ROBERTA COSTA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	28/03/08	
10612	ROBERTO BONI CARDOSO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15/03/07	
13491	ROBERTO HUGO GIRAFA	DOCENTE II	01/07/08	
12748	RODRIGO DOS SANTOS THEODORO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	04/05/08	
12569	RODRIGO FONSECA DE CASTRO	AGENTE SOCIAL	01/04/08	
11629	ROGERIO JARDIM CALDAS	CIRURGIAO DENTISTA	15/07/07	
13197	RONALDO AYRES DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE MECANICA	06/06/08	
11820	RONALDO DO NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR DE		
		SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25/08/07	
10344	RONALDO SOARES TAVARES	OPERADOR DE TRANSITO	16/02/07	
13678	ROSA MONICA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	05/08/08	
12232	ROSA NERIA LUCAS	MERENDEIRA	16/02/08	
11643	ROSANA HELENA TAVARES GALINDO	MEDICO	16/07/07	
13553	ROSANE CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	11/07/08	
13287	ROSEVANE FONSECA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	15/06/08	
13294	ROSIETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/06/05	
11711	ROSIMAR DE OLIVEIRA LEMOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	27/07/04	
13624	ROSINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	22/07/05	
10599	SALO BOGOMOLTZ	MEDICO	15/03/04	
13477	SAMUEL DE ASSIS SIMAO	ZELADOR	01/07/05	
11849	SANDRA LOURDES DE MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/09/04	
11686	SANY DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/04	
11089	SERGIO DE ALMEIDA SILVA	MEDICO	24/06/04	
10358	SERGIO HENRIQUE LOURENCO DAMIAO	OPERADOR DE TRANSITO	16/02/04	
12412	SHEILA PINHEIRO LEONE CAMARTE	DOCENTE I	03/03/08	
13322	SIMONE DE BRITO REIS	BERCARISTA	21/06/05	
13157	SONIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	31/05/05	
10339	SONIA DAS DORES MOREIRA	OPERADOR DE TRANSITO	16/02/04	
10588	SONIA DE AZEVEDO GIBSON	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	15/03/04	
13337	SONIA MARIA DE MEDEIROS VERAS	ZELADOR	27/06/05	
10562	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MEDICO	15/03/04	
11783	SUELI MANGUEIRA LOPES PINTO	AUXILIAR DE LABORATORIO	13/08/04	
11733	SUELY MARIA MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/08/04	
13739	SUEZIA ESPINDULA LUMERTZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/05	
11723	TARCISIO JOSE TORRES	FARMACEUTICO	26/08/07	
13166	TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE MECANICA	01/06/08	
13446	TERESINHA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	27/06/08	
12282	THIAGO GONCALO MENDES	ZELADOR	18/02/08	
13633	THIAGO MONTEIRO BERNARDO	DOCENTE II	26/07/08	
12584	THIAGO SEIXAS DOS SANTOS	COVEIRO	05/04/08	
13692	VALERIA LUCIA GIMENES DA SILVA	ENFERMEIRO	08/08/08	
13550	VALMIR WAGNER DE CASTRO	ZELADOR	11/07/08	
13293	VANUSA PEREIRA DE JESUS COELHO	ZELADOR	17/06/08	
13478	VERA LUCIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/07/08	
10613	VICENTE APOLINARIO DA SILVA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15/03/07	
11617	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE		
		CONSULTORIO DENTARIO	13/07/07	
13652	WAGNER SANTOS DE BARROS	DOCENTE II	02/08/08	
13795	WELINGTON DOS SANTOS NICOTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/08	
12351	WESLEY GOMES NEIVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	21/02/08	
13335	WILLIANS DA SILVA PERINA	DOCENTE II	24/06/08	
13541	ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ZELADOR	08/07/08	

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEINº 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e H. L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2008.****OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção destinado a casas populares (tipo embrião) deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (itens 01 ao 03) do Edital de Pregão nº 156/2008/SIG.GLC.**PRAZO:** 06 (seis) meses.**VALOR:** R\$ 28.595,90 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, do documento de cobrança do fornecimento prestado, realizado no período de adimplimento, isento de erros.**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.14.16.482.116.1828; ED: 339032, da Nota de Empenho

nº 005853/2008, de 19/08/2008, no valor de R\$ 28.595,90 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 243/2008/SHP de 09/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 156/2008/SIG.GLC, de 06/08/2008, constantes do Processo Administrativo nº 4290/2008, de 11/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2008.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDSON DE SOUZA AMARAL.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 186/2008.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua do Canal, nº 279, ant. 233, Monsuaba – Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação da Creche Municipal Maria Lúcia Cardoso Pereira.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 20.5.12.365.143.2027.58, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 006484/2008, de 09/09/2008, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 145/SAD.ACI/2008, de 26/08/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração Interino e ratificado pelo Secretário Municipal de Administração em 05/09/2008 no Termo de Dispensa nº 008/2008 constantes do Processo Administrativo nº 5610/2008, de 23/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2008.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e entrega de cartões eletrônicos, bem como as respectivas recargas, relativos ao sistema de refeição, para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, deste Município, no desempenho de suas atividades.

VALOR: R\$ 37.997,70 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do Documento de cobrança do fornecimento prestado, realizado no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data da emissão da competente Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, após a assinatura do presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT: 20.8.4.122.101.2281; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 005547, de 06/08/2008, no valor de R\$ 37.997,70 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 074/2008/SMA.CSA de 07/05/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 152/2008/SIG.GLC, de 22/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2008.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO DE OBRA Nº 162/2008.

OBJETO: Obra de reforma da Creche Jair Landim e construção de depósito no Balneário, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 57.549,68 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Convite nº 061/2008/SIG.GLC, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.9.12.365.143.1055, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 005586/2008 em 08/08/2008 no valor de R\$ 57.549,68 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0293/2008/SOT, de 25/04/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela mesma em 23/07/2008 no Termo Adjudicatório do Convite nº 061/2008/SIG.GLC, de 10/07/2008, constantes do Processo Administrativo nº 2843/2008, de 29/04/2008.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2008.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de implantação de software para administração da arrecadação tributária municipal, mediante locação do software, inclusive com a disponibilização de serviços ao contribuinte via internet, bem como para emissão de notas fiscais de serviço por meio eletrônico, abrangendo a manutenção, adaptação do software, assistência técnica e treinamento dos servidores que terão que lidar com o software em suas atividades.

VALOR: R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Fazenda, do Documento de cobrança da prestação de serviço e do fornecimento prestado, realizado no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, sendo que os serviços serão iniciados no máximo em até 03 (três) dias após a assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do PT 20.6.4.122.101.2316; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 006475/2008, de 09/09/2008, no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0052/2008/SFA, de 17/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 064/2008/SIG.GLC, de 01/09/2008, constantes do Processo Administrativo nº 1274/2008, de 22/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2008.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2003.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 146.381,16 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis

centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.198,43 (doze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2008 e término em 30/06/2009.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 004447/2008, de 27/06/2008, no valor de R\$ 73.190,58 (setenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 124/SAD.ACI/2008, de 27/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008.

Angra dos Reis, 30 de Junho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI N° 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA.

TERMO ADITIVO N° 002/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 091/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços n° 091/2007.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **04 (quatro) meses, tendo início em 31/08/2008 e término em 30/12/2008.**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.9.12.361.135.2069.50; ED: 339033, da Nota de Empenho n° 006007/2008, de 22/08/2008, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 394D/SE/2008, de 25/08/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2008.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

TERMO ADITIVO N° 001/2008/TUR AO CONTRATO N° 006/2006/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e o Sr. JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2008.

VALOR: R\$58.983,60 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$19.661,20 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2008.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária n° 25.01.339036.04.122.101.2.180, para o exercício de 2008 – Nota de Empenho n°. 580/08/TUR;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n°. 431/08/TUR.GAF, de 01/9/08, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n°. D556/08/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2008.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2008.
Manoel Francisco de Oliveira
Presidente

PORTARIA N° 1015/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, Diretora do Departamento de Logística, para responder pelo Controle Interno da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, a contar de 22 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ELIZABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Superintendente Municipal de Parques e Jardins

DECRETO N° 6.214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

RETIFICA ÁREA DESAPROPRIADA PELO DECRETO N° 433, DE 15 DE JUNHO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o Município de Angra dos Reis e a Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S/A;

CONSIDERANDO que o referido acordo foi homologado pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ, convalidando-se a ação de desapropriação judicial em desapropriação amigável;

CONSIDERANDO, ainda, que a desapropriação passa a abranger somente as áreas referentes às de ruas, praças e prédios públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Memorando n° 246/2008/PGM.AJCP, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 02 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A área declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, referida no artigo 1º do Decreto n° 433 de 15 de junho de 1982 e com superfície total de 1.070.000m² (um milhão e setenta mil metros quadrados), passa para 56.306,00m² (cinquenta e seis mil trezentos e seis metros quadrados), constituindo-se apenas de ruas, praças e prédios públicos, caracterizada por **Parcelas Desapropriadas da Área Remanescente 1: Rua Nilópolis** com 134,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 804,00m² (oitocentos e quatro metros quadrados) de área; **Rua Nova Iguaçu** com 294,40m de extensão por 7,00m de largura, totalizando 2.060,80m² (dois mil e sessenta metros quadrados e oitenta centímetros) de área; **Rua Itaperuna** com 340,00m de extensão por 7,00m de largura, totalizando 2.380,00m² (dois mil e trezentos e oitenta metros quadrados) de área; **Rua Santa Rita** com 140,00m de extensão por 7,00m de largura, totalizando 980,00 (novecentos e oitenta metros quadrados) de área; **Rua Santa Luzia** com 116,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 696,00 (seiscentos e noventa e seis metros quadrados) de área; **Rua Cantagalo** com 420,00m de extensão por 7,50m de largura, totalizando 3.150,00m² (três mil centos e cinquenta metros quadrados) de área; **Rua Valença** com 160,00m de extensão por 7,00m de largura, totalizando 1.120,00m² (um mil cento e vinte metros quadrados) de área; **Rua São José** com 286,00m de extensão por 6,50m de largura, totalizando 1.859,00m² (um mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados) de área; **Rua São Francisco** com 480,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 3.840,00m² (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados) de área; **Rua “A”** com 82,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 492,00m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados) de área; **Rua “B”** com 295,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 1.475,00m² (um mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) de área; **Rua Ivo Cândido Teixeira** com 588,00m de extensão por 7,00m de largura, totalizando 4.116,00m² (quatro mil cento e dezesseis metros quadrados) de área; **Rua Benedito Soares** com 260,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 1.560,00m² (um mil quinhentos e sessenta metros quadrados) de área; **Rua Assunção** com 174,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 1.044,00m² (um mil e quarenta e quatro metros quadrados) de área; **Rua São João da Barra** com 436,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 2.616,00m² (dois mil seiscentos e dezesseis metros quadrados) de área; **Rua do Carmo** com 92,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados) de área; **Rua Duas Barras** com 140,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 700,00m² (setecentos metros quadrados) de área; **Rua Rio Claro** com 240,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 1.440,00m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) de área; **Travessa Rio Claro** com 110,00m de extensão por 4,50m de largura, totalizando 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) de área; **Rua Rio Bonito** com 740,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 4.440,00m² (quatro mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) de área; **Rua Mangaratiba** com 660,00m de extensão por 6,00m de largura, totalizando 3.960,00m² (três mil novecentos e sessenta metros quadrados) de área; **Rua 21 de Abril** com 100,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 500,00m² (quinhentos metros quadrados) de área; **Rua Alcântara** com 100,00m de extensão por 4,00m de largura, totalizando 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de área; **Rua 1º de Maio** com 280,00m de extensão por 8,00m de largura, totalizando 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados) de área; **Rua 6 de Janeiro** com 337,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 1.685,00m² (um mil seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados) de área; **Rua 25 de Dezembro** com 132,00m de extensão por 4,50m de largura, totalizando 594,00m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados) de área; **Rua “1”** com 80,00m de extensão por 5,00m de largura, totalizando 400,00m²

(quatrocentos metros quadrados) de área; **Campo da Porteira** com 74,00m de extensão por 66,00m de largura, totalizando 4.884,00m² (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados) de área; **Escola Municipal Creuza Jordão** com 52,00m de extensão por 40,00m de largura, totalizando 2.080,00m² (dois mil e oitenta metros quadrados) de área; superfície total de 52.470,80m² (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta metros quadrados e oitenta centímetros). **Parcelas Desapropriadas da Área Remanescente 2: Rua Muricana** com 180,00m de extensão por 4,00m de largura, totalizando 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) de área; **Rua Matelândia** com 236,00m de extensão por 4,20m de largura, totalizando 991,20m² (novecentos e noventa e um metros quadrados e vinte centímetros) de área; **Rua Itatiaia** com 236,00m de extensão por 9,00m de largura, totalizando 2.124,00m² (dois mil cento e vinte e quatro metros quadrados) de área; superfície total de 3.835,20m² (três mil cento e vinte e quatro metros quadrados e vinte centímetros).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, Decreto nº 433, de 15 de junho de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procurador-Geral do Município

D E C R E T O Nº 6.215, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 14163/2008, de 29 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARILENE LEMES CARVALHO**, do cargo de Docente I, Matrícula 17229, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 6.216, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 14516/2008, de 04 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **CARLA REGINA LIMA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Recreação, Matrícula 17164, Referência 102, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 6.218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DINIZ DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 6.219, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 6.220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALOAN LUIZ BELFORT**, para o cargo de Técnico em Radiologia, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 6.221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA SOUZA PEREIRA**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 6.222, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTERO**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.223,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINE SOUZA DA ROCHA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.224,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CASSIA PEREIRA CALDELLAS**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.225,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CÁTIA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO MAIA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.226,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CESAR PECLAT RANGEL**, para o cargo de Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.227,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CIRLEI MOTA TRAJANO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.228,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.229,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA RAMOS JUDICE**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.230,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZANGELA RAMOS DE SOUZA CASTELO BRANCO**, para o cargo de Intérprete de Libras, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.231,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZET AZEVEDO SILVEIRA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.232,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EMANOEL GERALDO ALMEIDA DE SALES**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.233,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FABIANO GUIMARÃES DA ROCHA**, para o cargo de Intérprete de Libras, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.234,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO DE CASTRO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.235,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FABÍOLA DA SILVA BRAGA FEITOZA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.236,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 762/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FLÁVIO RODRIGUES**, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.237,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GERUSA VALERIA FLORES BARBOZA RAMOS**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.238,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JANAINA LACERDA DE SOUZA**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.239,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSIE BARIZON BROWN BRAGA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.240,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANE ELISA KINUPP**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.241,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KARINA DE SOUZA ALVES**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.242,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KELES FIRMINA ROSA**, para o cargo de Intérprete de Libras, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.243,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LAILSON SOUZA DA CRUZ**, para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.244,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LEONEL RODRIGO DE SOUZA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.245,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIA MARIA DE ASSIS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.246,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIENE PEREIRA BRANDÃO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.247,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MANUELA BIANCONI BESSA QUINTELA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.248,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELLE LEITE DE SANTANA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.249,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA FERREIRA SOUZA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.250,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELLE DA FONSECA PEREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.251,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MÔNICA FERREIRA NUNES VITORINO**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.252,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO FRANCISCO ALVES VIANA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.253,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RENÉ GARRIDO NEVES FILHO**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.254,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROBERTA OLIVEIRA NUNES BULHÕES**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.255,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSEANE BASTOS FERREIRA**, para o cargo de Técnico em Laboratório, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.256,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS**, para o cargo de Artífice I, Referência 103, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.257,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SOFIA DE FREITAS BEZERRA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.258,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SONIA REGINA VILELA DE SOUZA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.259,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ULISSES PIVETTI DE SOUZA**, para o cargo de Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.260,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 838/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VINÍCIUS PONTES DOS SANTOS**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.261,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

DELEGA COMPETÊNCIA AO TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS, ÓRGÃO VINCULADO À CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.935, de 19 de março de 2008 criou, no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito, a Superintendência Municipal de Parques e Jardins, cujo titular exerce cargo público da mesma natureza que os secretários municipais;

CONSIDERANDO ser necessário a maior celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao titular da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, vinculada à Chefia de Gabinete do Prefeito, as competências previstas no Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005, no âmbito do respectivo órgão.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Município informará a delegação tratada no presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Superintendente Municipal de Parques e Jardins

**L E I Nº 2.041,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.886, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 – LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, por meio de transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive de unidades orçamentárias distintas, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação de receitas previstas no Orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, repercutindo seus efeitos no exercício financeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATAS

Na publicação do Decreto nº 6.098, de 05 de setembro de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 157, de 11 de setembro de 2008, pág. 27,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica nomeada **ELISABETE DE SOUZA RIOS**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

Leia-se

“Art. 1º Fica nomeada **ELISABETE DE SOUZA RIOS**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis”.

Na publicação do Decreto nº **6.099**, de 05 de setembro de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 157, de 11 de setembro de 2008, pág. 27,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica nomeada **GLICIA CRUZ ALMEIDA**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis”.

Leia-se

“Art. 1º Fica nomeada **GLICIA CRUZ ALMEIDA**, para o cargo de Médico, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2008:

- Desistência da convocação de 15, 16 e 17/07/2008 publicado no BO 148 de 10/07/2008:

CARGO	CLASS.	NOME
DOCENTE I	44º	MANUELA BIANCONI BESSA QUINTELA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO DE 2004

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **30/09/01, e 02/10/08**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE SOCIAL

Clas.	Inscrição	Nome
74	103756	JANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
75	209740	AMANDA MARTINS DA SILVA

MERENDEIRA

Clas.	Inscrição	Nome
69	9509399	MARIA DE FATIMA M OLIVEIRA
70	9934332	NILDA LUZIA GOMES PASCHOAL

AUXILIAR DE BERÇÁRIO

Clas.	Inscrição	Nome
38	9610430	ALINE OLIVEIRA DA S VIEIRA
39	9493530	SALETE ROSANE DE O RESENTE
40	9564810	MARIA APARECIDA P V MENEZES
41	25429	DENISE DO ESPIRITO SANTO MAIA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Clas.	Inscrição	Nome
23	9681370	LUCIANA F E S DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Clas.	Inscrição	Nome
14	9980601	ELISEU GONÇALVES DOS REIS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA**ONDE SE LÊ:****EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 139 – fls.18, do dia 21/05/2008.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MAURICELIA F DO NASCIMENTO	22º	ESPECIALISTA EM DESPORTOS

LEIA – SE:

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 139 – fls.18, do dia 21/05/2008.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MAURICELIA F DO NASCIMENTO	21º	ESPECIALISTA EM DESPORTOS

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **30/09/01 e 02/10/2008**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR DE RECREAÇÃO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
36	42312825	LOUÍS CHARLES CAMPOS FERNANDES
37	42480345	ROSELI FERREIRA DIAS SILVA
38	42404835	NAILZA RODRIGUES DOS SANTOS NEVES
39	42264879	JORSALIA GOMES DE SOUZA
40	42348856	MARCIELLE ALVES DINIZ
41	42327828	LUIS FELIPE PIMENTEL
42	42351685	MARCO ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
43	42293557	LARISSA SILVA DOS SANTOS
44	42061520	ANGELINA JACINTO DOS SANTOS
45	42554080	VIVIANE MARTINS DOS PASSOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.
GILBERTO ALBERNAZ MACHADO
Diretor Presidente da FUSAR

**D E C R E T O Nº 6.262,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Camila Souza Pereira foi nomeada para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 102, Padrão A, através do Decreto nº 5.712, de 04 de julho de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 836/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **CAMILA SOUZA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 5.712, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.263,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Eliana de Oliveira Teixeira foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, através do Decreto nº 5.922, de 11 de agosto de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 837/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 5.922, de 11 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.264,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o candidato José Henrique de Lacerda Furtado foi nomeado para o cargo de Técnico em Enfermagem, Referência 203, Padrão Inicial, através do Decreto nº 5.905, de 05 de agosto de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 837/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **JOSÉ HENRIQUE DE LACERDA FURTADO** para o cargo de Técnico em Enfermagem, Referência 203, Padrão Inicial, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 5.905, de 05 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.265,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o candidato Jorge Eduardo Geraldo foi nomeado para o cargo de Agente Social, Referência 202, Padrão "A", através do Decreto nº 5.965, de 15 de agosto de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 844/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **JORGE EDUARDO GERALDO** para o cargo de Agente Social, Referência 202, Padrão "A", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 5.965, de 11 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MMA TRANSPORTE E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2008.

OBJETO:- Contratação de empresa para prestar Serviços de locação de embarcação para a realização de 40 (quarenta) viagens para transporte de material e servidores, incluindo o Festival do Mexilhão.

PRAZO:- A contratação será celebrada com duração de 05 (cinco) meses.

VALOR:- O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 28.000,00.

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Pesca, do Documento de cobrança do serviço prestado, realizado no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT:20.17.20.602.108.2117; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 005912, de 21/08/2008, no valor de R\$ 28.000,00.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº Memorando nº 046/2008/SPE, de **15/06/2008**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Pesca e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 169/2008/SIG.GLC, de 15/08/2008, constante do **Processo Administrativo nº 4559, de 19/06/2008.**

DATA DA ASSINATURA:- 02/09/2008.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

RESOLUÇÃO CGM Nº 070/2008

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2008.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º bimestre de 2008, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.179,6	453.974,9	86.058,1	19,0	345.820,2	76,2	108.154,7
RECEITAS CORRENTES	411.127,6	442.937,8	86.058,1	19,4	343.421,7	77,5	99.516,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	70.572,0	70.572,0	11.212,8	15,9	56.439,8	80,0	14.132,2
Impostos	68.726,0	68.726,0	10.826,9	15,8	54.408,6	79,2	14.317,4
Taxas	1.846,0	1.846,0	385,9	20,9	2.031,2	110,0	-185,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.668,0	17.668,0	3.910,8	22,1	19.541,5	110,6	-1.873,5
Contribuições Sociais	15.034,0	15.034,0	3.436,5	22,9	17.452,9	116,1	-2.418,9
Contribuições Econômicas	2.634,0	2.634,0	474,3	18,0	2.088,5	79,3	545,5
RECEITA PATRIMONIAL	6.300,6	6.310,0	2.040,2	32,3	6.771,0	107,3	-461,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.297,6	6.307,0	2.040,2	32,3	6.771,0	107,4	-464,0
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Outras Receitas Patrimoniais	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.197,0	2.197,0	653,6	29,7	2.586,3	117,7	-389,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.958,0	337.588,8	64.411,3	19,1	247.601,7	73,3	89.987,1
Transferências Intergovernamentais	304.676,0	332.489,6	64.411,3	19,4	246.491,2	74,1	85.998,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	-2,0
Transferências de Convênios	1.282,0	5.099,2	0,0	0,0	1.108,5	21,7	3.990,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.432,0	8.602,0	3.829,4	44,5	10.481,4	121,8	-1.879,4
Multas e Juros de Mora	769,0	769,0	167,2	21,7	592,0	77,0	177,0
Indenizações e Restituições	1.022,0	1.022,0	339,8	33,2	1.337,6	130,9	-315,6
Receita da Dívida Ativa	6.451,0	6.451,0	3.115,3	48,3	7.797,0	120,9	-1.346,0
Receitas Diversas	190,0	360,0	207,0	57,5	754,7	209,6	-394,7
RECEITAS DE CAPITAL	52,0	11.037,1	0,0	0,0	2.398,5	21,7	8.638,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	570,0	0,0	0,0	0,0	0,0	570,0
Operações de Crédito Internas	0,0	570,0	0,0	0,0	0,0	0,0	570,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30,0	30,0	0,0	0,0	0,8	2,7	29,2
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	30,0	30,0	0,0	0,0	0,8	2,7	29,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22,0	10.437,1	0,0	0,0	2.397,7	23,0	8.039,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	22,0	10.437,1	0,0	0,0	2.397,7	23,0	8.039,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	411.179,6	453.974,9	86.058,1	19,0	345.820,2	76,2	108.154,7
(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	35.179,6	35.179,6	5.400,2	15,4	21.405,9	60,8	13.773,7
Dedução Cota-Parte FPM	3.849,2	3.849,2	905,9	23,5	3.842,1	99,8	7,1
Dedução Cota-Parte ITR	5,4	5,4	0,9	16,7	1,3	24,1	4,1
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	0,0	0,0	36,2	0,0	144,7	0,0	-144,7
Dedução Cota-Parte ICMS	30.209,0	30.209,0	4.332,1	14,3	16.913,6	56,0	13.295,4
Dedução Cota-Parte IPVA	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0	0,0	520,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	596,0	596,0	125,1	21,0	504,2	84,6	91,8
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	376.000,0	418.795,3	80.657,9	19,3	324.414,3	77,5	94.381,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	376.000,0	418.795,3	80.657,9	19,3	324.414,3	77,5	94.381,0
DEFICIT (VII)					0,0		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	376.000,0	418.795,3	80.657,9	19,3	324.414,3	77,5	94.381,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b", do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 08/2008 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2008 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)										
DESPESAS CORRENTES	366.891,0	44.636,2	411.527,2	44.097,1	352.101,2	79.121,4	268.774,7	65,3	142.752,5	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.301,0	3.632,9	300.933,9	24.132,6	273.796,2	66.497,3	234.767,4	78,0	66.166,5	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.773,8	-19.776,1	142.997,7	4.102,4	137.453,7	34.008,7	132.500,7	92,7	10.497,0	
OUTRAS CORRENTES	3.240,0	-700,0	2.540,0	-700,0	2.540,0	893,3	2.310,9	91,0	229,1	
DESPESAS DE CAPITAL	131.287,2	24.109,0	155.396,2	20.730,2	133.802,5	31.595,3	99.955,8	64,3	55.440,4	
INVESTIMENTOS	60.590,0	50.003,3	110.593,3	19.964,5	78.305,0	12.624,1	34.007,3	30,7	76.586,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.565,0	51.371,9	107.936,9	20.977,2	75.791,6	11.932,9	32.089,4	29,7	75.847,5	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770,0	-268,7	501,3	87,3	358,4	245,6	336,1	67,0	165,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.255,0	-1.099,9	2.155,1	-1.100,0	2.155,0	445,6	1.581,8	73,4	573,3	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.000,0	-9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS CORRENTES	9.109,0	-1.841,1	7.267,9	1.245,9	7.194,6	1.841,2	6.892,5	94,8	375,4	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.109,0	-1.841,1	7.267,9	1.245,9	7.194,6	1.841,2	6.892,5	94,8	375,4	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(X + X)	376.000,0	42.795,1	418.795,1	45.343,0	359.295,8	80.962,6	275.667,2	65,8	143.127,9	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	376.000,0	42.795,1	418.795,1	45.343,0	359.295,8	80.962,6	275.667,2	65,8	143.127,9	
SUPERÁVIT (XIV)							48.747,1			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	376.000,0	42.795,1	418.795,1	45.343,0	359.295,8	80.962,6	324.414,3		94.380,8	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Inesú da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM

CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 22/09/2008 10:08h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2008 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2008 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	17.765,0	17.745,0	2.530,9	11.417,1	2.804,2	10.380,5	3,8	58,5	7.364,5
Ação Legislativa	17.765,0	17.745,0	2.530,9	11.417,1	2.804,2	10.380,5	3,8	58,5	7.364,5
Administração	70.145,0	69.433,6	8.256,1	68.753,6	14.695,7	58.827,8	21,3	84,7	10.605,9
Administração Geral	67.155,0	66.816,9	8.236,7	66.232,2	13.956,0	56.771,8	20,6	85,0	10.045,1
Normatização e Fiscalização	80,0	22,0	0,0	4,1	0,0	4,1	0,0	18,7	17,9
Tecnologia da Informação	1.195,0	864,7	4,3	787,3	133,9	712,3	0,3	82,4	152,5
Formação de Recursos Humanos	41,0	1,0	0,0	0,9	0,0	0,9	0,0	93,0	0,1
Comunicação Social	1.674,0	1.729,0	15,1	1.729,0	605,8	1.338,7	0,5	77,4	390,3
Segurança Pública	4.223,0	4.500,8	1.067,1	4.083,3	1.069,2	2.893,7	1,0	64,3	1.607,1
Defesa Civil	4.223,0	4.500,8	1.067,1	4.083,3	1.069,2	2.893,7	1,0	64,3	1.607,1
Assistência Social	3.878,0	5.640,5	375,3	2.842,9	468,0	1.471,6	0,5	26,1	4.168,9
Assistência ao Idoso	204,0	174,0	-1,9	128,1	0,0	20,7	0,0	11,9	153,4
Assistência ao Portador de Deficiência	354,0	300,3	0,0	170,0	25,2	109,9	0,0	36,6	190,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	727,0	743,5	124,2	424,0	103,3	228,5	0,1	30,7	515,0
Assistência Comunitária	2.565,0	4.409,8	253,0	2.112,4	339,5	1.104,3	0,4	25,0	3.305,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	28,0	13,0	0,0	8,2	0,0	8,2	0,0	63,2	4,8
Previdência Social	12.007,0	11.862,2	-3.548,8	11.739,8	2.982,8	11.552,0	4,2	97,4	310,2
Previdência do Regime Estatutário	874,0	5.224,3	863,4	5.101,9	1.272,2	5.093,2	1,8	97,5	131,1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.133,0	6.637,9	-4.412,1	6.637,9	1.710,6	6.458,8	2,3	97,3	179,1
Saúde	79.918,0	88.142,5	9.578,1	74.569,9	17.739,8	63.377,6	23,0	71,9	24.764,9
Administração Geral	4.600,0	12.819,8	636,4	7.056,9	778,0	5.273,4	1,9	41,1	7.546,4
Atenção Básica	69.318,0	69.622,7	10.241,8	61.813,0	16.344,2	53.612,4	19,4	77,0	16.010,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	5.700,0	-1.300,0	5.700,0	617,6	4.491,8	1,6	78,8	1.208,2
Trabalho	3.906,0	2.805,8	321,4	2.653,3	856,7	2.608,7	0,9	93,0	197,1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.698,0	2.795,3	321,5	2.649,7	856,7	2.605,9	0,9	93,2	189,4
Empregabilidade	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	175,0	10,5	-0,1	3,5	0,0	2,8	0,0	26,5	7,7
Educação	76.468,0	79.108,6	617,1	62.919,1	13.784,6	50.948,8	18,5	64,4	28.159,8
Tecnologia da Informação	635,0	814,4	95,7	678,0	34,3	256,2	0,1	31,5	558,2
Fomento ao Trabalho	51,0	51,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	2,0	50,0
Ensino Fundamental	68.122,0	71.236,8	387,3	57.023,8	12.968,3	48.457,1	17,6	68,0	22.779,7
Ensino Profissional	496,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Ensino Superior	712,0	755,9	0,9	587,3	172,9	403,9	0,1	53,4	352,1
Educação Infantil	4.063,0	4.248,5	112,4	2.983,8	441,5	1.603,8	0,6	37,8	2.644,7
Educação de Jovens e Adultos	212,0	119,2	6,7	13,9	5,4	9,0	0,0	7,6	110,2
Educação Especial	2.017,0	1.819,8	13,7	1.624,8	162,1	211,6	0,1	11,6	1.608,2
Preservação e Conservação Ambiental	160,0	13,0	0,4	6,5	0,0	6,2	0,0	47,5	6,8
Cultura	1.148,0	3.736,0	1.306,4	3.087,3	1.864,9	2.846,3	1,0	76,2	889,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	167,0	27,7	7,1	18,0	7,1	18,0	0,0	65,1	9,7
Difusão Cultural	941,0	3.668,4	1.299,3	3.069,3	1.857,8	2.828,3	1,0	77,1	840,1
Turismo	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Urbanismo	62.700,0	87.667,3	21.939,2	83.131,7	17.931,7	46.687,4	16,9	53,3	40.980,0
Infra-estrutura Urbana	33.000,0	56.249,9	16.309,1	52.924,8	9.287,4	20.367,5	7,4	36,2	35.882,4
Serviços Urbanos	29.700,0	31.417,5	5.630,1	30.207,0	8.644,3	26.319,9	9,5	83,8	5.097,6
Habitação	1.793,0	9.937,0	34,5	576,7	31,7	66,2	0,0	0,7	9.870,9
Habitação Urbana	1.793,0	9.937,0	34,5	576,7	31,7	66,2	0,0	0,7	9.870,9
Saneamento	10.348,0	14.070,7	1.350,3	11.936,9	1.353,2	6.153,2	2,2	43,7	7.917,6
Administração Geral	1.981,0	3.161,0	314,0	2.713,0	459,5	1.787,0	0,6	56,5	1.374,0
Ordenamento Territorial	18,0	7,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,3
Saneamento Básico Urbano	8.349,0	10.902,4	1.036,3	9.223,9	893,7	4.366,2	1,6	40,0	6.536,2
Gestão Ambiental	1.135,0	930,0	0,0	276,8	4,7	166,6	0,1	17,9	763,3
Preservação e Conservação Ambiental	727,0	158,7	0,0	23,4	0,0	23,4	0,0	14,7	135,4
Controle Ambiental	250,0	710,0	0,0	234,4	0,0	134,4	0,0	18,9	575,6
Recuperação de Áreas Degradadas	158,0	61,2	0,0	19,0	4,7	8,9	0,0	14,5	52,4
Agricultura	1.042,0	1.307,1	211,4	807,9	141,0	433,0	0,2	33,1	874,1
Promoção da Produção Vegetal	35,0	25,0	0,0	22,8	0,0	16,9	0,0	67,8	8,1
Promoção da Produção Animal	95,0	128,0	31,6	31,6	3,6	3,6	0,0	2,8	124,4
Defesa Sanitária Animal	30,0	17,0	7,1	12,2	0,0	5,1	0,0	29,8	11,9
Extensão Rural	882,0	1.137,1	172,7	741,3	137,4	407,4	0,1	35,8	729,7
Comércio e Serviços	795,0	2.653,5	637,0	2.440,4	411,0	1.937,5	0,7	73,0	716,0
Turismo	795,0	2.653,5	637,0	2.440,4	411,0	1.937,5	0,7	73,0	716,0
Energia	2.800,0	5.492,5	625,0	4.571,1	1.095,4	3.676,3	1,3	66,9	1.816,2
Consevação de Energia	1.840,0	2.278,7	90,9	2.268,3	475,5	1.798,3	0,7	78,9	480,4
Energia Elétrica	960,0	3.213,8	534,1	2.302,8	619,9	1.877,9	0,7	58,4	1.335,9
Transporte	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Hidroviário	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.304,0	1.726,2	527,3	1.526,0	479,4	783,0	0,3	45,4	943,2
Desporto Comunitário	1.221,0	1.234,4	429,2	1.076,7	454,7	758,3	0,3	61,4	476,2
Lazer	83,0	491,8	98,1	449,3	24,8	24,8	0,0	5,0	467,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2008 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2008 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encars especiais	6.515,0	4.767,8	-1.731,4	4.767,6	1.407,5	3.964,6	1,4	83,2	803,2
Serviço da Dívida Interna	6.495,0	4.695,1	-1.800,0	4.695,0	1.338,9	3.892,8	1,4	82,9	802,4
Outros Encars Especiais	20,0	72,6	68,6	72,6	68,6	71,8	0,0	98,9	0,8
Reserva de Contingência	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	366.891,0	411.527,3	44.097,1	352.101,3	79.121,3	268.774,8	100,0	65,3	142.752,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	105,0	125,0	16,0	52,8	16,0	52,8	0,0	42,3	72,2
Ação Legislativa	105,0	125,0	16,0	52,8	16,0	52,8	0,0	42,3	72,2
Previdência Social	2.850,0	2.114,4	480,6	2.114,1	593,0	2.079,2	0,8	98,3	35,2
Previdência do Regime Estatutário	2.850,0	2.114,4	480,6	2.114,1	593,0	2.079,2	0,8	98,3	35,2
Saúde	2.510,0	2.110,0	0,0	2.110,0	483,0	1.842,9	0,7	87,3	267,1
Atenção Básica	2.510,0	2.110,0	0,0	2.110,0	483,0	1.842,9	0,7	87,3	267,1
Educação	3.644,0	2.918,5	749,2	2.917,7	749,2	2.917,7	1,1	100,0	0,9
Ensino Fundamental	3.644,0	2.918,5	749,2	2.917,7	749,2	2.917,7	1,1	100,0	0,9
TOTAL (II)	9.109,0	7.267,9	1.245,9	7.194,6	1.841,2	6.892,5	100,0	94,8	375,3
TOTAL (III) = (I + II)	376.000,0	418.795,2	45.343,0	359.295,9	80.962,5	275.667,3	100,0	65,8	143.127,9

Fonte :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEB/2008	MAR/2008	ABR/2008	MAI/2008	JUN/2008	JUL/2008	AGO/2008		
	R\$ Milhares													
RECEITAS CORRENTES (I)	34.079,1	38.265,8	37.024,0	49.733,3	55.788,5	41.381,4	39.593,7	39.363,3	39.498,6	41.738,2	43.054,1	43.004,0	502.524,0	442.937,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.704,0	4.983,3	4.906,8	5.319,2	19.508,3	5.931,7	4.550,8	5.245,1	4.959,7	5.031,5	5.798,6	5.414,2	77.353,2	70.572,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	530,9	533,6	561,6	235,4	14.787,3	1.143,7	649,6	647,9	577,2	643,4	616,2	581,4	21.508,2	16.622,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.083,1	3.351,3	2.954,7	2.952,9	2.560,2	3.224,5	2.475,9	2.704,4	2.825,1	2.813,3	3.042,5	3.064,8	36.052,7	38.550,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	354,7	315,7	282,7	496,9	339,3	592,5	486,8	620,4	314,5	400,5	990,9	399,3	5.594,2	4.400,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	655,8	688,8	1.025,5	1.566,6	772,0	807,0	826,7	1.158,8	1.148,5	1.062,0	1.045,3	1.086,6	11.843,6	9.154,0
Outras Receitas Tributárias	79,5	93,9	82,3	67,4	1.049,5	164,0	111,8	113,6	94,4	112,3	103,7	282,1	2.354,5	1.846,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	240,8	230,6	896,4	4.135,2	2.604,0	3.227,3	2.837,7	2.428,5	2.121,4	2.411,8	1.416,2	2.494,6	25.044,5	17.668,0
RECEITA PATRIMONIAL	537,6	550,2	510,5	575,9	674,4	680,4	696,0	826,5	923,4	930,1	1.053,3	986,9	8.945,2	6.310,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	248,6	281,6	257,7	447,4	352,1	333,0	296,5	340,9	308,2	302,0	336,9	316,7	3.821,6	2.197,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.505,2	31.167,9	28.825,5	31.993,5	31.665,5	30.418,5	29.862,6	29.803,6	30.453,5	30.986,7	32.340,8	32.070,5	366.083,8	337.588,7
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	2.481,6	1.893,7	2.220,3	3.286,1	2.705,4	2.965,5	2.335,8	2.707,4	2.848,7	2.456,0	2.223,5	2.718,4	30.842,4	0,0
Cota-Parte do ITR	103,7	103,7	207,3	103,7	0,0	0,0	296,0	98,7	98,7	98,7	98,7	98,7	1.307,9	0,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	0,1	20,8	1,1	0,7	0,5	0,1	0,4	0,6	0,4	1,0	0,8	6,2	32,7	40,0
Cota-Parte do IPVA	120,1	117,1	82,1	101,1	983,6	1.026,5	777,7	430,2	293,9	205,9	232,6	156,6	4.527,4	3.900,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	401,9	422,3	420,7	434,6	413,9	405,1	385,4	423,2	448,0	451,7	358,6	475,5	5.040,9	3.250,0
Transferências do FUNDEB	1.755,3	2.497,8	2.674,1	2.379,4	2.883,0	2.628,7	2.375,2	2.481,0	2.380,4	2.422,5	2.543,4	2.449,1	29.489,9	27.527,5
Outras Transferências Correntes	8.764,8	9.085,3	8.759,0	10.408,3	9.242,2	9.331,9	10.941,0	9.738,1	10.942,6	11.088,0	12.268,8	11.899,8	122.489,8	138.085,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	842,9	1.052,2	1.627,1	7.282,1	984,2	790,5	1.350,1	718,7	732,4	2.076,1	2.108,3	1.721,1	21.285,7	8.602,0
DEDUÇÕES (II)	2.465,1	3.217,8	3.298,3	6.797,4	4.262,5	3.413,8	3.177,8	3.393,5	3.521,0	3.491,1	2.726,7	4.316,0	44.101,0	37.286,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	33,0	32,7	661,6	3.922,3	1.388,9	700,3	724,8	726,8	897,3	815,5	54,9	1.587,6	11.545,7	5.968,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	109,9	234,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	344,2	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.342,2	2.850,8	2.636,7	2.875,1	2.873,6	2.715,5	2.453,0	2.666,7	2.623,7	2.675,6	2.671,8	2.728,4	32.211,1	31.330,4
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	31.594,0	35.048,0	33.725,7	42.935,9	51.526,0	37.967,6	36.415,9	35.969,8	35.977,6	38.247,1	40.327,4	38.086,0	458.423,0	405.639,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 458.423.193,98

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Cardia dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	Até 4º Bim/2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.533,0	19.533,0	4.993,7	22.312,0	10.012,7
RECEITAS CORRENTES	19.533,0	19.533,0	4.993,7	22.312,0	10.012,7
Receita de Contribuições	15.033,0	15.033,0	3.391,3	17.142,3	4.754,8
Pessoal Civil	15.033,0	15.033,0	3.391,3	17.142,3	4.754,8
Contribuição Patronal Civil	9.065,0	9.065,0	1.748,7	10.246,3	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.825,0	5.825,0	1.622,3	6.818,3	4.650,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	110,0	110,0	16,5	62,9	79,7
Contribuição de Pensionista Civil	33,0	33,0	3,8	14,8	24,5
Receita Patrimonial	4.500,0	4.500,0	1.597,4	5.164,7	3.521,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.500,0	4.500,0	1.597,4	5.164,7	3.521,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	4,9	4,9	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,1	1.736,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	1.690,2
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,1	46,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	3.767,5
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	19.533,0	19.533,0	4.993,7	22.312,0	13.780,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	Até 4º Bim/2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,0	4.987,6	3.929,3	10.564,6	5.002,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	4.987,6	2.218,7	4.105,8	0,8
Despesas Correntes	0,0	4.920,8	2.199,5	4.057,5	0,8
Despesas de Capital	0,0	66,8	19,2	48,3	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	1.710,6	6.458,8	5.001,2
Pessoal Civil	0,0	0,0	1.710,6	6.458,8	5.001,2
Aposentadoria	0,0	0,0	1.323,7	4.922,2	3.635,5
Pensões	0,0	0,0	386,9	1.536,6	1.365,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	0,0	4.987,6	3.929,3	10.564,6	5.002,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	19.533,0	14.545,4	1.064,4	11.747,4	8.778,2

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jul/2008	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2008	Dez/2007
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	80.247,1	83.293,6	60.695,9
Investimentos	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	Até 4º Bim/2007
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	3.767,5
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	3.767,5
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	3.767,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	3.767,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	3.767,5
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	Até 4º Bim/2007
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Jun/2008 (b)	Em 31/Ago/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.388,1	43.906,5	43.906,5
DEDUÇÕES (II)	26.088,5	58.515,4	59.565,4
Ativo Disponível	40.056,3	61.642,8	62.083,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	13.967,8	3.127,4	2.517,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.299,7	-14.608,9	-15.658,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	25.299,7	-14.608,9	-15.658,9

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Ago/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.050,0	-40.958,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 30/Jun/2008	Em 31/Ago/2008
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	60.692,0	78.264,4	83.297,6
Ativo Disponível	60.695,9	78.265,3	83.298,5
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3,9	0,9	0,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-60.692,0	-78.264,4	-83.297,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-60.692,0	-78.264,4	-83.297,6

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Jun/2008 (b)	Em 31/Ago/2008 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	51.388,1	43.906,5	43.906,5
Deduções (II)	26.088,5	58.515,4	59.565,4
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	25.299,7	-14.608,9	-15.658,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	25.299,7	-14.608,9	-15.658,9

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Ago/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.050,0	-40.958,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão Jorge Irineu da Costa Jorge José Ribeiro Carla dos Santos Corrêa
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Fazenda Controlador-Geral do Município Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2008	Jan a Ago/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	405.951,1	80.215,1	320.409,6	256.079,2
Receitas Tributárias	70.572,0	11.212,8	56.439,8	55.381,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	16.622,0	1.197,6	19.646,8	15.437,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	38.550,0	6.107,2	22.710,8	29.580,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.400,0	1.390,2	4.144,2	3.033,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.154,0	2.131,9	7.906,9	5.620,5
Outras Receitas Tributárias	1.846,0	385,9	2.031,1	1.709,2
Receita de Contribuição	17.668,0	3.910,8	19.541,5	10.391,5
Receita Previdenciária	15.033,0	3.391,3	17.142,4	8.522,3
Outras Receitas de Contribuições	2.635,0	519,5	2.399,1	1.869,2
Receita Patrimonial Líquida	4.503,0	1.597,4	5.164,7	3.521,3
Receita Patrimonial	6.310,0	2.040,2	6.771,0	4.311,8
(-)Aplicações Financeiras	1.807,0	442,8	1.606,3	790,5
Transferências Correntes¹	302.409,1	59.011,1	226.195,9	175.709,4
Cota Parte FPM (85%)	17.150,8	4.036,0	17.118,5	13.527,5
Cota Parte ICMS (85%)	134.597,0	24.548,6	95.844,0	90.282,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	0,0	161,1	644,6	587,5
Convênios	5.099,2	0,0	1.108,5	336,3
Outras Transferências Correntes	145.562,1	30.265,4	111.480,3	70.976,1
Demais Receitas Correntes	10.799,0	4.483,0	13.067,7	11.075,9
Dívida Ativa	6.451,0	3.115,3	7.797,0	4.267,1
Diversas Receitas Correntes	4.348,0	1.367,7	5.270,7	6.808,8
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.037,1	0,0	2.398,5	673,4
Operações de Crédito (III)	570,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	30,0	0,0	0,8	3,0
Transferências de Capital	10.437,1	0,0	2.397,7	670,4
Convênios	10.437,1	0,0	2.397,7	670,4
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	10.437,1	0,0	2.397,7	670,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	416.388,2	80.215,1	322.807,3	256.749,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2008	Jan a Ago/2007
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	308.201,8	68.338,5	241.660,0	193.998,5
Pessoal e Encargos Sociais	150.265,6	35.849,9	139.393,2	111.873,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.540,0	893,3	2.310,9	2.134,2
Outras Despesas Correntes	155.396,2	31.595,3	99.955,8	79.991,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	305.661,8	67.445,2	239.349,1	191.864,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	110.593,4	12.624,0	34.007,3	22.819,8
Investimentos	107.936,9	11.932,9	32.089,4	21.541,6
Inversões Financeiras	501,3	245,6	336,1	66,8
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	501,3	245,6	336,1	66,8
Amortização da Dívida (XIV)	2.155,1	445,6	1.581,8	1.211,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	108.438,3	12.178,4	32.425,5	21.608,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	414.100,1	79.623,6	271.774,6	213.472,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	2.288,1	591,5	51.032,7	43.276,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2007	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	954,9	3.456,5	00	634,7	3.473,9	302,8	4.248,5	00	67,9	4.008,3	172,3
	8,0	823,4	04	7,2	173,9	650,3	3.382,4	04	62,7	3.319,7	0,0
	13,7	434,9	05	13,7	434,9	0,0	547,3	05	7,6	539,7	0,0
	2.274,6	59,1	12	450,2	463,7	1.419,8	13,9	12	0,0	13,9	0,0
	0,0	702,6	15	0,0	702,6	0,0	199,2	15	0,0	199,2	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,6	11,9	18	0,0	11,9	0,6	182,9	18	0,0	182,8	0,1
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	7,0	189,0	99	6,3	189,0	0,7	36,4	99	1,4	35,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	177,2	12	0,0	177,2	0,0	36,7	12	9,2	14,1	13,4
	2,2	783,1	16	0,0	785,3	0,0	1.450,3	16	151,8	1.176,0	122,5
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	00	0,0	184,5	0,0	52,7	00	1,0	38,8	12,9
	109,0	47,1	04	54,3	72,6	29,2	262,3	04	0,2	247,0	15,1
	106,7	75,4	10	57,5	97,2	27,4	275,7	10	38,3	210,1	27,3
	75,0	0,0	12	0,0	0,0	75,0	195,0	12	195,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	2,7	19	0,0	3,0	0,9	3,3	19	0,0	2,7	0,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	00	0,0	92,5	5,3	3,2	00	0,0	3,2	0,0
	0,0	6,3	12	0,0	6,3	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	1,9	165,4	99	0,0	162,9	4,4	134,3	99	0,0	110,3	24,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	1.371,4	00	78,2	1.378,4	1,1	2.242,1	00	628,1	1.306,8	307,2
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	26,6	04	26,6	0,0	0,0
	3,2	0,0	12	3,1	0,0	0,1	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	193,7	0,0	16	186,3	7,5	-0,1	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0	00	0,0	0,9	0,1	1.007,6	00	22,1	974,9	10,6
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	720,5	00	0,0	701,9	18,6
TOTAL (I)	3.978,6	8.449,7		1.491,5	8.418,2	2.518,6	15.020,9		1.211,9	13.084,4	724,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	1.543,4	00	0,0	1.543,4	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	1.543,4		0,0	1.543,4	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2007	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
TOTAL (I + II)	3.978,6	9.993,1		1.491,5	9.961,6	2.518,6	15.020,9		1.211,9	13.084,4	724,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIOS
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	74.850,0	74.850,0	14.041,6	62.536,1	18,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.003,0	22.003,0	3.903,5	26.579,1	17,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.622,0	16.622,0	1.197,6	19.646,8	7,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80,0	80,0	51,5	133,3	64,38
Dívida Ativa do IPTU	5.300,0	5.300,0	2.654,4	6.799,0	50,08
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.442,0	4.442,0	1.397,8	4.196,5	31,47
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.400,0	4.400,0	1.390,2	4.144,2	31,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	40,0	40,0	7,6	52,3	19,00
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.251,0	39.251,0	6.608,4	23.853,6	16,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.550,0	38.550,0	6.107,2	22.710,8	15,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,0	200,0	47,0	180,6	23,50
Dívida Ativa do ISS	500,0	500,0	454,2	962,2	90,84
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.154,0	9.154,0	2.131,9	7.906,9	23,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.154,0	9.154,0	2.131,9	7.906,9	23,29
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.996,0	192.996,0	35.250,1	141.985,9	18,26
2.1-Cota-Parte FPM	21.000,0	21.000,0	4.941,9	20.960,6	23,53
2.2-Cota-Parte ICMS	164.806,0	164.806,0	28.880,7	112.757,6	17,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	197,3	789,3	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.250,0	3.250,0	834,0	3.361,3	25,66
2.5-Cota-Parte ITR	40,0	40,0	7,0	10,1	17,50
2.6-Cota-Parte IPVA	3.900,0	3.900,0	389,2	4.107,0	9,98
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	267.846,0	267.846,0	49.291,7	204.522,0	18,40
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
4-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.451,0	6.455,5	870,5	3.356,0	13,48
4.1-Transferências do Salário-Educação	5.038,0	5.038,0	679,9	2.813,5	13,50
4.2-Outras Transferências do FNDE	1.413,0	1.417,5	190,6	542,5	13,45
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	51,0	851,0	0,0	700,0	0,00
6-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,0	570,0	0,0	0,0	0,00
7-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	6.502,0	7.876,5	870,5	4.056,0	11,05
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
9-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	35.179,6	35.179,6	5.400,2	21.405,9	15,35
9.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	3.849,2	3.849,2	905,9	3.842,1	23,53
9.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	30.209,0	30.209,0	4.332,1	16.913,6	14,34
9.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	0,0	0,0	36,2	144,7	0,00
9.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	596,0	596,0	125,1	504,2	20,99
9.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	5,4	5,4	0,9	1,3	16,67
9.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
10-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.925,0	27.641,5	5.070,3	20.393,0	18,34
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	22.810,0	27.526,5	4.992,5	20.163,4	18,14
10.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
10.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	114,0	114,0	77,8	229,6	68,25
11-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	-12.369,6	-7.653,1	-407,7	-1.242,5	5,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.285,0	19.678,3	3.365,1	13.152,5	66,84
12.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12.2-Com Ensino Fundamental	19.285,0	19.678,3	3.365,1	13.152,5	66,84
13-OUTRAS DESPESAS	3.640,0	7.963,2	1.575,7	5.381,6	67,58
13.1-Com Educação Infantil	100,0	265,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.540,0	7.698,2	1.575,7	5.381,6	69,91
14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	22.925,0	27.641,5	4.940,8	18.534,1	67,05
15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) x 100%					64,50

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	66.961,5	66.961,5	12.322,9	51.130,5	76,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.038,0	3.519,0	437,2	1.591,3	45,22
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	265,0	0,0	0,0	0,00
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.938,0	3.254,0	437,2	1.591,3	48,90
18-ENSINO FUNDAMENTAL	67.569,0	69.568,3	13.403,6	49.516,6	71,18
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.825,0	27.376,5	4.940,8	18.534,1	67,70
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.744,0	42.191,8	8.462,8	30.982,5	73,43
19-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
20-ENSINO SUPERIOR	712,0	755,9	172,9	403,9	53,43
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	496,0	50,0	0,0	0,0	0,00
22-OUTRAS	795,0	827,4	34,3	262,4	31,71
23-TOTAL DAS DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO(17+18+19+20+21+22)	73.610,0	74.720,6	14.048,0	51.774,2	69,29
DESPESAS / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
24-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)				-1.242,50	
25-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
26-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
27-DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
28-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)				0,00	
29-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)				229,60	
30-TOTAL DAS REDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)				-1.012,90	
31-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]X100%				25,48	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
32-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.038,0	5.038,0	338,4	1.481,6	29,41
33-RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
34-OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.464,0	2.268,5	147,3	610,7	26,92
35-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	6.502,0	7.306,5	485,7	2.092,3	28,64
36-TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	80.112,0	82.027,1	14.533,7	53.866,5	65,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2008 (g)
37-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		20.163,40
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		229,60
39-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		20.393,00

FORNTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	33.240,10
Despesas com Ensino Fundamental (18.2)	30.982,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (17.2)	1.591,30
Outras Despesas com Ensino	666,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (9)	21.405,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (18.2 + 17.2 + 9 + 40)	53.979,70

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88	26,39
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (12/14) - § 5º do artigo 60 do ADCT	70,96

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	376.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	418.795,3		
Receitas Realizadas		80.657,9	324.414,3		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	376.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	418.795,1		
Despesas Empenhadas		45.343,0	359.295,8		
Despesas Liquidadas		80.962,6	275.667,2		
Superavit Orçamentário		0,0	48.747,1		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		45.343,0	359.295,9		
Despesas Liquidadas		80.962,5	275.667,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			458.423,0		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		4.993,7	22.312,0		
Despesas Previdenciárias (IV)		3.929,3	10.564,6		
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.064,4	11.747,4		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-40.958,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	51.032,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		13.971,7	1.491,5	9.961,6	2.518,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.300,4	1.211,9	12.382,5	706,0
Poder Legislativo		720,5	0,0	701,9	18,6
TOTAL		28.992,6	2.703,4	23.046,0	3.243,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		52.120,8	%Mínimo Aplicar Exerc	25%	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		13.152,5	60%		64,5%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE : Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

RESOLUÇÃO CGMN.º71/2008

DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2008.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º quadrimestre de 2008, composto dos Anexos I, II, III, IV e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008**

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2007 até Ago/2008		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	195.386,4	220,7	195.607,1
Pessoal Ativo	176.183,0	99,8	176.282,7
Pessoal Inativo e Pensionista	9.951,8	0,0	9.951,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	9.251,7	120,9	9.372,6
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.628,1	0,0	8.628,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.493,0	0,0	3.493,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.863,4	0,0	3.863,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.271,7	0,0	1.271,7
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	186.758,3	220,7	186.979,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			458.423,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			40,79 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			247.548,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			235.171,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.388,1	51.388,1	43.906,5	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	42.845,0	42.845,0	35.363,4	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	8.543,1	8.543,1	8.543,1	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	8.543,1	8.543,1	8.543,1	0,0
Previdenciárias	8.543,1	8.543,1	8.543,1	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	26.088,5	61.457,0	59.565,4	0,0
Ativo Disponível	40.056,3	64.651,0	62.083,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	13.967,8	3.194,0	2.517,6	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	25.299,6	-10.068,9	-15.658,9	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	391.995,1	423.741,4	458.423,2	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,11 %	12,13 %	9,58 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	6,45 %	-2,38 %	-3,42 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	60.692,0	72.914,7	83.297,6	0,0
Ativo Disponível	60.695,9	72.915,6	83.298,5	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	3,9	0,9	0,9	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-60.692,0	-72.914,7	-83.297,6	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	51.388,1	51.388,1	43.906,5	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	51.388,1	51.388,1	43.906,5	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	25.299,6	-10.068,9	-15.658,9	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	25.299,6	-10.068,9	-15.658,9	0,0
% da DC sobre a RCL	13,11 %	12,13 %	9,58 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	6,45 %	-2,38 %	-3,42 %	0,00 %

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	391.995,1	423.741,4	458.423,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
		Valor	
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)			0,0
Externas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Externas			0,0
Internas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Internas			0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)			0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			458.423,2
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)			16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)			0,00 %
AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz			0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas			0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	186.979,0	40,79 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	247.548,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	235.171,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.658,9	-3,42 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	508.489,7	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	73.347,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
	Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda



Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA..

CONTRATO DE OBRA Nº 175/2008.

OBJETO: Realização, pela **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada por preço unitário – execução indireta, de obra de complementação da reforma da Quadra, com cobertura, da Praça da Bíblia, no Balneário, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço da obra ora contratada é de **R\$ 127.136,34 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias** corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Edital de **Tomada de Preço nº 053/2008/SIG.GLC**, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador da obra.

PRAZO: A obra deverá concluir-se no prazo de **60 (sessenta) dias**.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho **20.7.15.451.161.1012.4**, Elemento de Despesa **449051**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho global nº 5898 em 21/08/2008**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº **0372/2008/SOT**, de 04/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 08/08/2008 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº **053/2008/SIG.GLC**, de 27/06/2008, constantes do **Processo Administrativo nº 4042, de 05/06/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2008.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 176/2008.

OBJETO: - Obra de recuperação de pavimento na Rua Rio Bonito, Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: - O preço da obra ora contratada é de **R\$ 36.054,66 (trinta e seis mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias** corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no edital obedecendo o cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO:- A obra ora pactuada deverá concluir-se no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da autorização para início de sua execução, expressa em expediente do Órgão fiscalizador da Obra.

DOTAÇÃO:- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho **20.7.15.451.120.1027.4**, Elemento de Despesa **449051**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho global nº 006125 em 29/08/2008**.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº **0421/2008/SOT**, de 10/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 18/08/2008 no Termo Adjudicatório do Convite nº **065/2008/SIG.GLC**, de 07/08/2008, constantes do **Processo Administrativo nº 4377/2008, de 13/06/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2008.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ECOBAN PRODUÇÕES E EVENTOS DE ANGRA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2008.

OBJETO: - Locação de **250 (duzentos e cinquenta)** cabines sanitárias (banheiros químicos), com limpeza diária, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ.

VALOR GLOBAL: - **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Documento de cobrança da prestação de serviço e do fornecimento prestado, realizado no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo de vigência deste contrato será **31 de dezembro de 2008**, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- **PT:20.18.27.812.121.2077; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 006427, de 05/09/2008**, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº **0072/CCI.SEL/2008, de 29/07/2008**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório da Pregão nº **201/2008/SIG.GLC**, de 02/09/2008, constantes do **Processo Administrativo nº 5753/2008, de 29/07/2008**.

DATA DA ASSINATURA:- 10/09/2008.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº **071/2006**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **23/07/2008** e término em **20/10/2008**.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.8.17.512.144.4085.4; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 005095/2008, de 21/07/2008**, no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº **095/2008/SMA CSA**, de 21/07/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2008.

Angra dos Reis, 21 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

**DECRETO Nº 6.266,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2008**

CRIA A CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA, SITUADA NO CAMORIM, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA**, localizada na Rua Irmã Irene, nº 40, bairro do Camorim, 2º Distrito do Município.

Art. 2º A Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira atenderá crianças na faixa etária de zero a quatro anos e onze meses.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Defesa Civil
Municipal
Emergência
199